



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985346792

E-mail: adm.maracacume@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracacume

AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracacumé



CPF: ***338443**

Data: 10/02/2023

IP com nº: 10.0.0.122

www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=411



SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ✚ EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : /2023 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020-CELICC/PMSJR, FORMALIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE ADESÃO N° 006/2021
- ✚ EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : /2023 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2021
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 008/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 009/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 011/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 013/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 014/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 015/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 016/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 017/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 018/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 019/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 020/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 021/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 012/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023
- ✚ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2023 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 -CELICC/PMSJR, FORMALIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE ADESAO N° 006/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. CONTRATADA: GEMA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n° 11.648.377/0001-78. OBJETO: Prorrogação de prazo da prestação de serviços Desenvolvimento de Sistemas Integrados de Gestão Educacional Aplicado Exclusivamente ao Setor Público para Fornecimento de Licença de Uso de Software por Prazo Determinado (Locação), com Atualizações que Garantam as Alterações Legais, Corretivas e Evolutivas, Incluindo, Serviços de Implantação, Capacitação, Suporte e Atendimento Técnico de Todos os Sistemas/Módulos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VIGÊNCIA: 10/03/2023 à 10/03/2024. BASE LEGAL: Cláusula Sexta do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Fladimir França Flores – Pela CONTRATANTE e Robert Alain Costa Lima – Pela CONTRATADA. 10 de fevereiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - LICITAÇÃO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ. CONTRATADA: J S C EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n° 11.267.604/0001-15. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução dos serviços de coleta e destino final de resíduos domiciliares e comerciais com serviços de varrição, capina, poda de árvores, fornecimento de pessoal, ferramentas, EPIs, materiais, máquinas, veículos, transporte e transbordo para o aterro sanitário localizados no município de Maracaçumé. VIGÊNCIA: 29/03/2023 à 29/03/2024. BASE LEGAL: Cláusula Sétima do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Francisco Arnaldo Oliveira Silva – Pela CONTRATANTE e Josefe Silva Cutrim – Pela CONTRATADA. 10 de fevereiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 008/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG n° 2478232 SSP/PA, e o CPF n° 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico n° 034/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06 de janeiro de 2023, e finalizado em 08 de fevereiro de 2023, indica como vencedor DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório n° 062/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 10.210.196/0001-00, localizada na Rua Major Emídio de Castro, n° 431, Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto - SP, representada pelo senhor André Correa da Rocha, portador do RG n° 29.896.2160 SSP/SP, e o CPF n° 220.578.458-77, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal n° 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° 034/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório n° 062/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico n° 034/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ nº 10.210.196/0001-00

André Correa da Rocha

CPF nº 220.578.458-77

FORNECEDOR REGISTRADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Licitação nº 062/2022. Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME	
CNPJ: 10.210.196/0001-00	Telefone / Fax: (+55 17) 2138-0700
Endereço: Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto - SP	E-mail: dslicitacao@gmail.com
Responsável: André Correa da Rocha	CPF: 220.578.458-77

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
169	Cartucho de tinta; para impressora HP; c9351al/c9351ab; deskjet 1410/ 3920/ 3940; preto, contendo 12 ml; (recarga); validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	DSI	Unidade	30	65,00	1.950,00
174	Cartucho de tinta; para impressora HP; cc643w; deskjet, F4480; colorido, contendo 3 ml; compatível, componentes 100% novos; validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor. HP 60.	DSI	Unidade	40	96,00	3.840,00
183	Cartucho de toner (Recarga) para Toner hp CF283A de impressora hp M127	DSI	Unidade	50	26,00	1.300,00
184	Cartucho de Toner Compatível CE285A, para utilização nos seguintes modelos de equipamentos: P1005 P-1005, P1006 P-1006, P1505 P-1505, M1120 M-1120, M1522 M-1522, P1505N P-1505N, M1522N M-1522N, M1522NF M-1522NF, P1102 P-1102, M1210 M-1210, M1130 M-1130, M1132 M-1132, M1217 M-1217, P1102W P-1102W, M1217FW M-1217FW M1217 M-1217	DSI	Unidade	40	26,00	1.040,00
187	Cartucho de Toner compatível brother tn DR-2340 (preto), utilizada na impressora Brother HL -2320D	DSI	Unidade	50	26,00	1.300,00
190	Cartucho de toner modelo TPQ-D105S para impressora Samsung SCX 4623f (recarga)	DSI	Unidade	50	42,00	2.100,00
191	Cartucho de toner modelo 106R01485 para impressora Samsung Work Centre 3220DN (recarga)	DSI	Unidade	25	38,00	950,00
192	Cartucho de toner modelo CF218A, para impressora HP M104 W (recarga)	DSI	Unidade	30	37,00	1.110,00
195	Cartucho de toner modeloTPQ-ML2850D5 para impressora Samsung ML2850ND (recarga)	DSI	Unidade	50	42,00	2.100,00
196	Cartucho de toner para impressora; HP Laserjet PRO 400 M401N; CF280A; (Recarga); Rendimento mínimo de 2.000 impressões; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	DSI	Unidade	60	37,00	2.220,00
197	Cartucho de toner para impressora; HP Laserjet PRO 400 M401N; CF280A; 80A; (Compatível); Rendimento mínimo de 2.000 impressões; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	DSI	Unidade	20	37,00	740,00
198	Cartucho de toner para impressora; HP; 2612a; (Recarga); Rendimento de 2.000 impressões; embalagem com identificação do fornecedor	DSI	Unidade	40	26,00	1.040,00
199	Cartucho de toner para impressora; HP; 35/36/85; (Compatível); Rendimento de 2.000 impressões; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor	DSI	Unidade	25	26,00	650,00



200	Cartucho de toner para impressora; HP; 35/36/85; (Recarga); Rendimento de 2.000 impressões; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor	DSI	Unidade	50	26,00	1.300,00
201	Cartucho de toner para impressora; HP; 505a; (Recarga); Rendimento de 2.300 impressões; embalagem com identificação do fornecedor	DSI	Unidade	50	40,00	2.000,00
204	Cartucho de toner para impressora; hp; ce505a; p2035/p2055; preto; (recarga); validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	DSI	Unidade	20	39,00	780,00
206	Cartucho de toner para impressora; hp; ref.: q2612a; serie: laserjet 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050; preto, rendimento mínimo 2.000 páginas; (compatível); com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	DSI	Unidade	60	26,00	1.560,00
208	Cartucho de toner para impressora; Samsung; ML 1610/2010; (Recarga); Rendimento de 4.000 impressões; embalagem com identificação do fornecedor.	DSI	Unidade	25	42,00	1.050,00
210	Cartucho de toner para impressora; Samsung; ML 2850; (Recarga); Rendimento de 5.000 impressões; embalagem com identificação do fornecedor.	DSI	Unidade	150	42,00	6.300,00
211	Cartucho de toner para impressora; Samsung; ML 3050; (Compatível); Rendimento de 4.000 impressões; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	DSI	Unidade	20	46,00	920,00
212	Cartucho de toner para impressora; Samsung; ML 3050; (Recarga); Rendimento de 4.000 impressões; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	DSI	Unidade	20	46,00	920,00
215	Cartucho de toner para impressora; Samsung; SCX 4600; (Recarga); Rendimento de 3.000 impressões; embalagem com identificação do fornecedor.	DSI	Unidade	20	42,00	840,00
216	Cartucho de Toner para uso em Impressora hp M127, hp CF283A (compatível) (preto)	DSI	Unidade	30	26,00	780,00
225	Cartucho Toner compatível brother tn 580 (preto), utilizada nas impressoras Brother 8085/8890	DSI	Unidade	10	38,00	380,00
227	Cartucho Toner Compatível HP CB435A, para utilização nos seguintes modelos de equipamentos: P1005 P-1005, P1006 P-1006, P1505 P-1505, M1120 M-1120, M1522 M-1522, P1505N P-1505N, M1522N M-1522N, M1522NF M-1522NF, P1102 P-1102, M1210 M-1210, M1130 M-1130, M1132 M-1132, M1217 M-1217, P1102W P-1102W, M1217FW M-1217FW M1217 M-1217	DSI	Unidade	50	26,00	1.300,00
228	Cartucho Toner compatível MLT-D111S Samsung, para impressora Samsung ML 2020 e ML 2070.	DSI	Unidade	250	42,00	10.500,00
232	Cartucho Toner preto para HP LaserJet Pro P1102, CE285A (Recarga).	DSI	Unidade	30	40,00	1.200,00
241	Cilindro para impressora DR-1060, compatível com o tonner TN-1060 da impressora HL-1212W.	DSI	Unidade	15	45,00	675,00
242	Cartucho de Toner para Brother HL-1212w - TN-1060 (recarga).	DSI	Unidade	15	26,00	390,00
258	Laser Toner Cartridge (Compatível) CB435A/CB436A/CE278A/CE285A, para impressora HP P1500/P1505/1522/M1120/M1120N.	DSI	Unidade	10	26,00	260,00
259	Laser Toner Cartridge (Recarga) CB435A/CB436A/CE278A/CE285A, para impressora HP P1500/P1505/1522/M1120/M1120N.	DSI	Unidade	10	26,00	260,00
Valor Total em R\$						51.755,00

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ nº 10.210.196/0001-00
André Correa da Rocha
CPF nº 220.578.458-77
FORNECEDOR REGISTRADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 009/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06 de janeiro de 2023, e finalizado em 08 de fevereiro de 2023, indica como vencedor PEG INFORMATICA EIRELI, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa PEG INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.105.481/0001-62, localizada na Rua Major Gote, nº 1901, Loja 132, Cônego Getúlio -1º Via Shopping, Pato de Minas - MG, representada pelo senhor Lucimar Luciano Lopes Soares, portador do RG nº 123716048 MG, e o CPF nº 561.098.491-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) igual (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.



Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

PEG INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 01.105.481/0001-62
Lucimar Luciano Lopes Soares
CPF nº 561.098.491-20
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Licitação nº 062/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: PEG INFORMATICA EIRELI



CNPJ: 01.105.481/0001-62	Telefone / Fax: (34) 3821-6404
Endereço: Rua Major Gote, nº 1901, Loja 132, Cônego Getúlio -1º Via Shopping, Pato de Minas - MG	E-mail: luciano@peginformatica.com.br
Responsável: Lucimar Luciano Lopes Soares	CPF: 561.098.491-20

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
61	Impressora jato de tinta colorida multifuncional tanque de tinta com as seguintes especificações mínimas: com resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; com velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; com interface: USB 2.0, WiFi; com capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4; com capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4; tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício. Scanner com resolução máxima Interpolada: 9600 x 9600 dpi; com área de escaneamento: 21,6 x 29,7 Cm; com resolução de Hardware: 1200 x 2400 dpi; com resolução optica 1200 dpi; contendo 1 refil preto de 70ml, 1 refil ciano de 70ml, 1 refil magenta de 70ml, 1 refil amarelo de 70ml, cabo de alimentação, guia de Instalação Rápida, manual do usuário, cabo USB. (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica); com garantia mínima de 1 ano.	EPSON	Unidade	30	1.215,00	36.450,00
75	Licença para Windows 10 Profissional 64bits perpetua idioma Português Brasil.	MICROSOFT	Unidade	45	1.115,00	50.175,00
76	Licença para Windows 10 Profissional 64bits perpetua idioma Português Brasil.	MICROSOFT	Unidade	75	1.115,00	83.625,00
145	Teclado para microcomputador com as seguintes especificações mínimas: padrão USB com teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão abnt -2 em português contendo teclas de atalho multimídia e Internet e -mail e navegador, mínimo de 111 teclas, com conector USB, na cor preta, teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse). LED indicador de teclado numérico habilitado, LED indicador de tecla Caps Lock pressionada, regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; com garantia mínima de 1 ano.	C3TECH	Unidade	400	39,00	15.600,00
Valor Total em R\$						185.850,00

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

PEG INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 01.105.481/0001-62
Lucimar Luciano Lopes Soares
CPF nº 561.098.491-20
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06 de janeiro de 2023, e finalizado em 08 de fevereiro de 2023, indica como vencedor A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 11.430.463/0001-00, localizada na Rua do Arame, nº 100, Rua 85/64, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís - MA, representada pela senhora Alessandra de Almeida Ribeiro, portadora do RG nº 0000081493932, e o CPF nº 706.935.953-53, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas

CPF: ***.338.443-**- Data: 10/02/2023 - IP com nº: 10.0.0.122
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=411



alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento paralelo de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter -se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá -lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando -se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando -se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar -se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME
CNPJ nº 11.430.463/0001-00
Alessandra de Almeida Ribeiro
CPF nº 706.935.953-53
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Licitação nº 062/2022. Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME	
CNPJ: 11.430.463/0001-00	Telefone / Fax: (98) 3238-2843
Endereço: Rua do Arame, nº 100, Rua 85/64, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís MA	E-mail: horizonte.contabil@ig.com.br
Responsável: Alessandra de Almeida Ribeiro	CPF: 706.935.953-53



Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
140	TABLET - tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno 32 GB ou superior, armazenamento externo 32 GB ou superior, processador octacore ou superior, câmera frontal até 5MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade wifi, 3G, 4G, bluetooth, sistema operacional Android 10 ou superior. Cada tablet deve ser entregue acompanhado de capa e película protetoras.	Philco	Unidade	45	1.200,00	54.000,00
141	TABLET - tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno 32 GB ou superior, armazenamento externo 32 GB ou superior, processador octacore ou superior, câmera frontal até 5MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade wifi, 3G, 4G, bluetooth, sistema operacional Android 10 ou superior. Cada tablet deve ser entregue acompanhado de capa e película protetoras.	Philco	Unidade	75	1.200,00	90.000,00
Valor Total em R\$						144.000,00

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME
CNPJ nº 11.430.463/0001-00
Alessandra de Almeida Ribeiro
CPF nº 706.935.953-53
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06 de janeiro de 2023, e finalizado em 08 de fevereiro de 2023, indica como vencedor R C C COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa R C C COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.096.586/00 01-41, localizada na Avenida Brasília, nº 2051, Casa 35, nº 141, Parque Industrial Cafezal, Rolandia - PR, representada pelo senhor Luiz Felipe Cazado Candreva, portador do CPF nº 051.531.269-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

CPF: ***.338.443-**- Data: 10/02/2023 - IP com nº: 10.0.0.122
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=411



Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá -lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando -se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando -se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

R C C COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ nº 08.096.586/0001-41
Luiz Felipe Cazado Candreva
CPF nº 051.531.269-00
FORNECEDOR REGISTRADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 011/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Licitação nº 062/2022. Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: R C C COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	
CNPJ: 08.096.586/0001-41	Telefone / Fax: (43) 99141-4307
Endereço: Avenida Brasília, nº 2051, Casa 35, nº 141, Parque Industrial Cafezal, Rolândia - PR	E-mail: mistertecomercial@hotmail.com
Responsável: Luiz Felipe Cazado Candreva	CPF: 051.531.269-00

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
26	Câmera tipo IP com as seguintes especificações mínimas: com resolução mínima de 2 megapixels (1080p); com alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af); com IR de até 30 m; com Proteção IP67; com detecção de movimento; com função de área de interesse; com ajuste de imagem, brilho, contraste, saturação, nitidez, gama; com sensor de imagem de 1/2.7" 2 megapixels CMOS; com obturador eletrônico automático e manual: 1/3s ~ 1/100.000s pixels efetivos 1920(H) 1080(V); com Iluminação mínima 0.1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR Ligado); com controle de ganho automático; com balanço do branco automático/ natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado; com perfil dia & noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; com detecção de vídeo em até 4 regiões; com as seguintes especificações mínimas de lente: distância focal 2.8mm, abertura máxima F2.0, Ângulo de visão H 102° / V 55°, lente fixa, alcance do IR de até 30 metros com IR inteligente; com as seguintes resoluções mínimas de vídeo: 2 Streams, compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG; com as seguintes resoluções suportadas: 2MP (1920x1080) / 16:9, 1.3M (1280x960) / 4:3, 1M (1280x720) / 16:9, D1 (704x480) / 22:15, VGA (640x480) / 4:3, CIF (352x240) / 22:15; com formato NTSC; com 1~30 frames por segundo (FPS); com Interface RJ45 10/100; com os seguintes protocolo de serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP (modo passivo), NTP, RTP; com configuração de nível de acesso a múltiplos usuários com proteção por senha; com suporte a navegadores Internet Explorer@4, Google Chrome e Firefox; com alimentação 12VDC, PoE Ativo(802.3af); com garantia mínima de 1 ano.	HIKVISION	Unidade	15	350,00	5.250,00
Valor Total em R\$						5.250,00

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Francisco Arnaldo Oliveira Silva
 Secretário Municipal de

CPF: ***.338.443-**- Data: 10/02/2023 - IP com nº: 10.0.0.122
 Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=411



Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

R C C COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ nº 08.096.586/0001-41
Luiz Felipe Cazado Candreva
CPF nº 051.531.269-00
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06 de janeiro de 2023, e finalizado em 08 de fevereiro de 2023, indica como vencedor DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa vencedor DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 40.708.647/0001-97, localizada na Avenida Canaa, nº 3000, Sala 03, Andar 01, Setor 01, Ariquemes - RO, representado pelo senhor Danilo Lessa Bernardineli, portador do CPF nº 009.701.142-81, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequada ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:



I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ nº 40.708.647/0001-97

Danilo Lessa Bernardineli

CPF nº 009.701.142-81

FORNECEDOR REGISTRADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 013/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Licitação nº 062/2022. Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	
CNPJ: 40.708.647/0001-97	Telefone / Fax: (69) 3535-3811
Endereço: Avenida Canaa, nº 3000, Sala 03, Andar 01, Setor 01, Ariquemes - RO	E-mail: dlbllicitacoes@gmail.com
Responsável: Danilo Lessa Bernardineli	CPF: 009.701.142-81

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
57	HD SSD (Hard Disk) Com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 500 GB M.2 Tipo 2280, PCIe NVMe Gen3, Performance de 1900 MB/s e Gravação de 950 MB/s, Garantia 1 ano; (contendo marca, modelo e folder com especificação técnica).	Kingspec	Unidade	30	326,00	9.780,00
58	HD SSD (Hard Disk) Com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 960GB; com interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); com performance de referência até 555 MB/s para leitura e 520MB/s para gravação; com garantia 1 ano; com expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica).	Kingspec	Unidade	12	620,00	7.440,00
85	Memória ram com as seguintes especificações mínimas: com 4 GB de armazenamento; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com velocidade de 2133 MHz; DDR4; com 288 pinos; garantia de no mínimo 1 ano.	K-Memory	Unidade	70	115,00	8.050,00
86	Memória ram com as seguintes especificações mínimas: com 4 GB; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com velocidade de 1333 MHz; DDR3; com 240 pinos; garantia de no mínimo 1 ano.	K-Memory	Unidade	50	95,40	4.770,00
120	Patch Panel com as seguintes especificações mínimas: categoria 6 24 portas, suporte a IEE 802.3, 100 Base T, 1000 Base TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862; com compatibilidade com conector RJ45 e RJ11; com garantia mínima de 1 ano.	Cablrix	Unidade	30	288,88	8.666,40
Valor Total em R\$						38.706,40

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ nº 40.708.647/0001-97
Danilo Lessa Bernardineli
CPF nº 009.701.142-81
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06 de janeiro de 2023, e finalizado em 08 de fevereiro de 2023, indica como vencedor GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA - EPP, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitação nº 062/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.016.402/0001-45, localizada na Rua Mariano Victal de Negreiros, nº 222, Letra B, Centro, Cedral - MA, representado pelo senhor Jorge Luis Pereira Soares, portador do RG nº 03877041620101 SESP/MA e o CPF nº 605.122.213-83, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-

CPF: ***.338.443-**- Data: 10/02/2023 - IP com nº: 10.0.0.122
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=411



se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ nº 30.016.402/0001-45
Jorge Luis Pereira Soares
CPF nº 605.122.213-83
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 014/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Licitação nº 062/2022.
Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA - EPP	
CNPJ: 30.016.402/0001-45	Telefone / Fax: (98) 8181-2988
Endereço: Rua Mariano Victal de Negreiros, nº 222, Letra B, Centro, Cedral - MA	E-mail: globalempreendimentos2018@gmail.com
Responsável: Jorge Luis Pereira Soares	CPF: 605.122.213-83

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
158	Cartucho (original) de tinta Cyan Epson Surecolor Serie T 700ml - T6942, para impressora Epson Sure Color T7270D	EPSON	Unidade	10	1.694,13	16.941,30
Valor Total em R\$						16.941,30

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ nº 30.016.402/0001-45
Jorge Luis Pereira Soares
CPF nº 605.122.213-83
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06 de janeiro de 2023, e finalizado em 08 de fevereiro de 2023, indica como vencedor ELETRO WENDEL LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ELETRO WENDEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68, localizada na Rua Coronel Catão, nº 399, Centro, Itapecuru Mirim - MA, representada pelo senhor Wendel Ricardo Costa Bezerra, portador do RG nº 256390720030 GEJUSPC/MA e o CPF nº 013.932.473-93, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá -lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ nº 10.401.351/0001-68

Wendel Ricardo Costa Bezerra

CPF nº 013.932.473-93

FORNECEDOR REGISTRADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Licitação nº 062/2022. Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: ELETRO WENDEL LTDA	
CNPJ: 10.401.351/0001-68	Telefone / Fax: (98) 3463-1551 / 98866-3331
Endereço: Rua Coronel Catão, nº 399, Centro, Itapecuru Mirim - MA	E-mail: wendelrcb@hotmail.com
Responsável: Wendel Ricardo Costa Bezerra	CPF: 013.932.473-93

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
02	Access Point Wireless Dual Radio de parede ou teto com as seguintes especificações mínimas: com 5 antenas internas; com banda de frequência: 2,4 GHz / 5 GHz; com LAN sem fios padrão: IEEE 802.11a / b / g / n / ac, 2x portas; com velocidade mínima de 450 Mps; com ethernet 10/100/1000 (RJ-45); com porta PoE; com Velocidade da transmissão Sem Fio de 2,8 Gbps; com Tecnologia MIMO; com 1x VLAN de gerenciamento e 16x VLANs para SSIDs; com suporte IPV4/IPV6; com suporte de até 500 usuários conectados; com gerenciamento remoto; com Interface de usuário da web integrada para configuração baseada em navegador (HTTP/HTTPS); com WPPA/WPA2 incluindo autenticação empresarial; com garantia de 3 anos.	Intelbras	Unidade	25	650,00	16.250,00
09	Apoio de pé ergonômico, cor preta, (19,5 x 47 x 41) cm, altura 19,5 cm, comprimento 47 cm, suporta até 15 kg, regulagem de inclinação, atende a NR17, estrutura tubular em aço e apoio em MDF, pintura epóxi de alta resistência.	Multivisão	Unidade	300	65,00	19.500,00
12	Base notebook com cooler com as seguintes especificações mínimas: com dimensões (36,5 X 26,2 X 5,8) cm; com 2x portas USB; com velocidade de rotação de 900RPM; com rolamento tipo Hydraumaitc, com cor preta; com tensão 5V; com Led; com 1x ventoinha.	Multilaser	Unidade	100	100,00	10.000,00
15	Cabo hdmi 8k ultra hd speed, 144 Hz, 1.5 metros, conector metálico/cabo e ponta injetada em PVC, cor preta, resolução em 8k HDR (ultra HD) ultra HDTV Full, 4320p+, áudio, compatibilidade 3D -Ready, largura Banda 48 Gbps- High Bandwidth, conector 24k ouro banhado, 19 pinos+ aterramento, versão HDMI 2.1, resolução 7680x4320px, TrueHD Dolby 7.1, DTS Master áudio, Dolby Atmos, Dolby Vision HDR, Suporte HDR-HDR10, garantia de 3 anos.	Pix	Unidade	50	80,00	4.000,00
16	Cabo hdmi 8k ultra hd speed, 144 Hz, 3 metros, conector metálico/cabo e ponta injetada em PVC, cor preta, resolução em 8k HDR (ultra HD) ultra HDTV Full, 4320p+, áudio, compatibilidade 3D -Ready, largura Banda 48 Gbps- High Bandwidth, conector 24k Ouro banhado, 19 pinos+ aterramento, versão HDMI 2.1, Resolução 7680x4320px, TrueHD Dolby 7.1, DTS Master áudio, Dolby Atmos, Dolby Vision HDR, Suporte HDR-HDR10, garantia de 3 anos.	Pix	Unidade	40	85,00	3.400,00



17	Cabo par trançado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC -11801 com as seguintes especificações mínimas: com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial; com capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH; com marcação sequencial métrica decrescente com gravação de dia/mês/ano – hora de fabricação; com velocidade de transmissão: Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX, ATM 155 Mb/s, ATM 622 Mb/s, FDDI/CDDI 100Mb/s, 100 Base VG; com comprimento 305 m (caixa).	Cabomix	Caixa	30	599,00	17.970,00
18	Cabo para equipamento de informática; USB; conectores a macho e b macho; com 1,80m.	Chipsec	Unidade	250	18,00	4.500,00
20	Caixa de som para CPU com as seguintes especificações mínimas: com potência 2 x 05 W (RMS); com resposta de frequência de (20 - 20000) Hz; com conexão USB; com P2 3.5 mm; com potência 1 W; com tensão 12V; com canal de reprodução estéreo; com composição material Interna (metais) e externa (Plástico ABS, Borracha); com 1 ano de garantia.	Exbom	Unidade	50	30,00	1.500,00



22	<p><u>Câmera do tipo IP com as seguintes especificações mínimas: com resolução mínima de 3MP (2048 x 1536); com tecnologia de IA embarcada de contagem de pessoas; com sensor de imagem de 1/2.8" 3 megapixels CMOS ou 1/1.8" 4 megapixels CMOS; com resolução mínima 2048 H x 1536 V; com memória mínima de RAM 2GB e ROM 4GB; com sistema de varredura Progressivo; com obturador eletrônico Automático / Manual; com velocidade do obturador 1/3 - 1/100000s; com sensibilidade mínima de 0.001 Lux@F1.2 ou 0.005 Lux@F1.6 Colorido e 0 Lux ou 0.0002Lux@F1.2 Preto e branco IR ligado; com distância focal 2.7 mm até 2.8mm; com abertura F1.2 ou F1.6; com ângulo de visão horizontal: 96° ou 114°, vertical: 59° ou 70°, diagonal: 128° ou 141°; com distância de foco próximo 1 metro; com as seguintes IA embarcada: detecção de face, contagem de pessoas suportando até 4 áreas configuráveis para contagem de pessoas e/ou gerenciamento de filas, inteligência perimetral com linha virtual, cerca virtual, movimentação rápida, detecção de estacionamento, atitude suspeita, aglomeração de pessoas abandono e retirada de objetos, classificação de objetos com detecção de humano/veículo nas linhas virtuais, cercas virtuais e detecção de movimentação rápida; com análise inteligente de vídeo: Detecção de movimento no mínimo em até 4 áreas e região de interesse; com compressão de vídeo em H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG câmera com no mínimo 5 streams; com resoluções mínimas suportadas 3M (2048 x 1536); 1080p (1920 x 1080); 720p (1280 x 720); D1 (704 x 576/704 x 480); CIF (352 x 288/352 x 240); 640 x 480 (VGA); com modo Dia/Noite: Automático / Colorido / Preto e Branco; com troca automática do filtro (ICR); com compensação de luz de fundo HLC; com balanço do branco: Automático / Luz natural / Iluminação pública / Ambiente externo / Manual / Região customizada; com controle de ganho: Automático / Manual; com máscara de privacidade mínimo em até 4 regiões; com tecnologia defog; com áudio Interface: mínimo 1 canais de entrada, e 1 de saída; com compressão suportada: G.711a, G.711Mu, G.726, G.723; Rede 1 RJ-45 mínimo (10/100 Base-T); com protocolos de comunicação: IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; TCP; UDP; ARP; RTP; RTSP; RTCP; RTMP; SMTP; FTP; SFTP; DHCP; DNS; DDNS; QoS; UPnP; NTP; Multicast; ICMP; IGMP; NFS; SAMBA; PPPoE; 802.1x; SNMP; com suporte a armazenamento cartão micro -SD de até 256 GB, FTP, NAS, SFTP; compatível com navegadores IE®, Chrome®, Firefox®; Interfaces: RS-485, mínimo 1 porta Alarme; com formato do vídeo NTSC; com alimentação 12 VDC, ou PoE (802.3af ou 802.3at) (suporta ePoE). Consumo máximo aproximado de 20 W; Temperatura de operação aproximada (-40 °C ~ +60 °C); Nível de proteção IP67; Proteção antivandalismo IK10; Material do case em metal ou metal + plástico; com garantia mínima de 1 ano.</u></p>	Icsee	Unidade	30	200,00	6.000,00
27	<p>Câmera Webcam HD 4K PRO com características aproximadas: 4K/30 fps até (4096 x 2160) pixels; 1080p/30 fps ou 60 fps até (1920 x 1080) pixels; 720p/30, 60 ou 90 fps até (1280 x 720) pixels; conectividade USB plug-and-play. 3 configurações de campo de visão: 65°, 78° e 90° (requer download de software); com zoom digital 5X em Full HD; com foco automático; com tecnologia RightLightTM 3 com HDR para imagens nítidas em vários ambientes de iluminação; com microfones omnidirecionais duplos integrados com cancelamento de eco e ruído; com tecnologia de sensor infravermelho; com substituição de fundo; com proteção de privacidade externo. Múltiplas opções de montagem, incluindo clipe e montagem em tripé. Vários tipos de conexão, incluindo USB 2.0, USB 3.0 e Tipo C. Cabo USB 3.0 com 2,2 m de comprimento; com garantia mínima de 1 ano.</p>	Lehmox	Unidade	10	80,00	800,00
28	<p>Cartão de Memória SDHC/SDXC com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 64 GB; classe 1 ou 10; com velocidade de leitura até 80 MB/s; com velocidade de Vídeo: C10; com dimensões: (24 x 32 x 2,1) mm.</p>	Goldentec	Unidade	80	60,00	4.800,00



29	Conector RJ11 macho, em termoplástico alto impacto - (UL 94 V-0), 4 vias de contato em bronze fosforoso.	Chipsec	Unidade	800	0,30	240,00
30	Conector RJ45 fêmea CAT 6E, tomada modular de 8 posições, com contatos do tipo IDC na parte traseira e conector tipo RJ-45 fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 ou RJ-11 machos, possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B Deverá possuir identificação para tanto para pinagem T568A como para T568B, Material de contato: Bronze fosforoso com 50 microns de polegada ou 1,27 microns de metro de ouro e 100 microns de polegada ou 2,54 microns de metro de níquel.	Chipsec	Unidade	300	3,00	900,00
37	Fonte de Alimentação Digital Assimétrica com as seguintes especificações mínimas: com 1 Canal até 5A FA-3005; com display em LED de 3 dígitos duplo; com indicação do método de operação tensão contínua (DC) e corrente contínua (CC) através de LED; com modos de operação tensão contínua (DC) e corrente contínua (CC); com método de resfriamento: ventilação forçada; com proteção de entrada: fusível de vidro; com consumo máximo de 150 W; com faixa de corrente de 0 a 5 A; com precisão de indicação de corrente: ± 2% + 2 dígitos, regulação de linha: = 0,2% + 3 mA, regulação de Carga: = 0,2% + 3 mA, ripple e ruído: = 2 mA(RMS) , faixa de tensão: 0 a 30 V, precisão de indicação de tensão: ± 1% + 2 dígitos, regulação de linha: = 0,01% + 2 mV, regulação de carga: = 0,01% + 2 mV,ripple e Ruído: =0,5 m Vrms, garantia de 1 ano.	Afr	Unidade	20	650,00	13.000,00
40	Fonte de alimentação para microcomputador hp Compaq 8200 Elite SFF BR PC, Part Number: 611481-001, Spare Number: 613762-001, Input 100-240V 4A 50-60Hz, Output Total 240W, com garantia mínima de 6 meses.	Goldentec	Unidade	60	80,00	4.800,00
45	Fusível de proteção de circuito elétrico com as seguintes especificações: com material composto de vidro e metal; com tamanho aproximado de (5 x 20) mm; para tensão 250 V e corrente 15 A (Para filtros de linha e estabilizadores).	Chipsec	Unidade	520	0,80	416,00
46	Fusível de proteção de circuito elétrico com as seguintes especificações: com material composto de vidro e metal; com tamanho aproximado de (5 x 20) mm; para tensão 250 V e corrente 10 A (Para filtros de linha e estabilizadores).	Chipsec	Unidade	300	0,50	150,00
47	Gravador de Blu - Ray Interno com as seguintes características mínimas: com cor preta; com interface SATA; com capacidade de Buffer 4 Mb; compatível com sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista ™, Windows 7, com taxa de Transferência: BD-ROM: > 62,93 MB / s (> 14x); DVD-ROM: 22.16 Mbytes / s (16x) max; CD-ROM: 7200 kB / s (48x) max; com garantia mínima de 1 ano.	Asus	Unidade	4	790,00	3.160,00
49	HD Disco Rígido com as seguintes especificações mínimas: com 10 TB de espaço, formato de 3.5" interface SATA de 6 GB/s, 7200 RPM; com 256 Mb Cache (contendo marca, modelo e folder com especificação técnica).	Seagate	Unidade	30	1.800,00	54.000,00
50	HD Disco Rígido com as seguintes especificações mínimas: com 8TB de espaço, formato de 3.5" interface SATA de 6 Gb/s, 7200 RPM; com 256Mb Cache (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica).	Seagate	Unidade	35	1.300,00	45.500,00
54	HD IBM P/N: 49Y2003, FRU IBM: 49Y2004 / 49Y2007 / 90Y8872, SAS 6Gb/s, capacidade: 600GB, cache = 64MB, RPM = 10000 RPM (10K), tamanho = 2.5, gaveta IBM: 44T2216, compatível com gaveta p/n sm10a43754, com garantia mínima de 01 ano.	Del	Unidade	10	950,00	9.500,00
60	Hub concentrador para rede local; não gerenciável; não empilhável; segmentado; com 08 portas fast ethernet 10/100mbps; conector externo RJ-45; compatível com ieee 802.3 ethernets; garantia 01 ano; com manual técnico; com cabos de força e fonte de alimentação.	Intelbras	Unidade	80	75,00	6.000,00



64	<p>Impressora matricial de impacto com as seguintes especificações mínimas: com aproximadamente 136 Colunas e 9 agulhas; com resolução aproximada de (240 x 144) dpi; com alimentação de papel folha, folha individual frontal e traseira; com saída superior; formato do papel: formulários, contínuos, multivias original + 5 cópias carbono, 1 + 6 vias com trator de tração (opcional), envelope nº 6, envelope nº 10, etiquetas e rolo de papel; com cartucho de fita nova; com portas paralelas e USB, bivolt; com dimensões aproximadas (24.1" x 14.8" x 6.9") (L x C x A); com garantia mínima de 12 meses; com cabos, guia de papel e demais acessórios inclusos; com nível de Ruído padrão ISSO 7779. Manual Do Usuário Com as especificações técnicas em idioma português.</p>	Epson	Unidade	2	2.950,00	5.900,00
65	<p>Jogo de Chaves de Fenda/Phillips com as seguintes especificações: cabo ergonômico, empunhadura suave e com alta aderência, hastes temperadas e aço com vanádio, acabamento cromado, pontas magnéticas, acompanha: 8 Chaves: 4x de fenda simples chata Philips/cruzada, 1/4"x1.1/2" 3/16"x3" 1/4"x4" 5/16"x6", 4x fendas cruzada PH: 2x1.1/2" 1"x3" 2"x4" 3"x6", 8 Chaves de precisão 50 mm contendo 3x fendas simples chata Philips/cruzada: 5/64" 3/32" 1/8", 2x fendas cruzada PH: PH00 PH0, 3x torx: T6 T8 T10, 1x Adaptador para Bits, 16 Bits: Fenda simples chata Philips/cruzada: 4" 5" 6", Fenda cruzada PH: 0" 1" 2", Pozidrive: 1" 2", Hexagonais: 2" 3" 4" 5" 6", Torx: T20 T25 T30, 5 Bits soquetes: 6" 7" 8" 9" 10", 1x Suporte com magnetizador e desmagnetizador.</p>	Tramontina	Unidade	8	25,00	200,00
66	<p>KIT 2 radio Walk Talk comunicador, 16 canais com as seguintes especificações mínimas: com alcance máximo 12 km; com lanterna; com tensão de alimentação de (100/240) V; com capacidade da bateria 1500 mAh; com tecnologia analógica; com duração de bateria 8 horas; com alimentação bateria Li-Ion; com potência de saída de áudio 1000 mW; com antena impedância de 50 Ohms; com faixa de frequência (400 - 470) MHz; com garantia de 1 ano. Conteúdo da embalagem: 2x fone de ouvido, 2x rádios comunicadores, 2x antenas, 2x cordões de segurança, 2x baterias, 2x blipes de cinto, 2x manual, 2x carregadores.</p>	Baofeng	Unidade	10	230,00	2.300,00
67	<p>Kit alicata de crimpagem RJ45 E RJ11-2 com as seguintes especificações mínimas: com cavas para conectores de 6 e 8 pinos -1 lâmina de corte de fio -2 lâminas de decapagem; com empunhadura confortável; com pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio; desencapamento de 7 diferentes bitolas de fios de (0,2 a 6,0)mm² ; com dimensões aproximadas do produto A x L x P (25,5 x 9,5 x 2)cm; com testador de cabo RJ45 e RJ11, indicado para testes de rede de telefonia e internet; com testador eletrônico de cabeamento de redes de computador - Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização; com botão de posição (ligado, desligado, stand-by); com alimentação a bateria 9 V; com 11 leds indicadores de conexão para cabos com conectores RJ15 e RJ45 ; com capacidade de teste continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra); com capacidade de verificação de Conexão trocada, curto aberto e cruzado. Dimensões aproximadas dos produtos A x L x P: RJ-45 (10,5 x 6,5 x 2,5) cm e RJ-11 (10 x 3 x 2,5) cm; com bolsa para transporte. Embalagem do KIT -1 testador RJ45 -1 testador RJ15 -1 bolsa para transporte -1 alicata para crimpagem RJ45 e RJ11 - 1 cortador/descapador -1 manual do usuário; com garantia mínima de 1 ano.</p>	Hikari	Unidade	8	75,00	600,00
68	<p>Kit Multimídia com conexão Bluetooth® Smart com as seguintes especificações mínimas: com conexão sem fio de 2,4 GHz; com resolução do sensor, 1000 dpi; com roda de rolagem; com mouse com 8 botões; teclado com apoio ergonômico; teclado com formato curvado; com teclado numérico; com descanso de mão acolchoado e de tamanho grande; com garantia mínima de 1 ano.</p>	Santana	Unidade	20	85,00	1.700,00



69	<p>Kit profissional verificador de cabos com as seguintes especificações mínimas: com verificador de cabos com display de LCD; com wiremap gráfico, que verifique o comprimento, identificação do cabo e distância de falha indicada em uma tela, com suporte a todos os tipos de multimídia comuns inclusive RJ11, RJ45, Coax, sem a necessidade de adaptadores; com gerador de tons (sonda) com sinalização digital e analógica, equipada com tecnologias de localização de cabos ocultos em pisos, telhados, paredes e feixes com função IntelliTone Toning que rastreie virtualmente todos os pares de cabos ou de fios com os tons digitais e analógicos; com detecção do serviço VDV: verifica os serviços de mídia atuais, incluindo 10/100/1000 Ethernet, POTS E PoE; Com revestimento resistente em embalagem de borracha integrada; com controle interruptor do tipo botão giratório; com interface do gerador de tom porta principal Mod8 para a geração do tom em todos os 4 pares de cabos de UTP/STP; com conector F para plugues do tipo banana para cabeamento coaxial, fiação de dois condutores; frequência do gerador de tom Sinal do IntelliTone™: Sinal digital codificado; sinal analógico do SmartTone: (500 a 1200) Hz, 4 sons; com potência de saída 5 Vpp; com desligamento automático após 2 e 1/2 horas de inatividade. Contendo guia de usuário da marca do fabricante, malote de acessório (2) baterias alcalinas AA, bateria alcalina (1) 9 V, contendo cado de remendo RJ45 trançado protegido, cabo de remendo RJ11, impulso de F Coax no cabo de remendo, identificadores remotos, tira magnética de suspensão, estojo para guardar os materiais; com garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Leitor de código de barras de mesa 2D com as seguintes especificações mínimas: com tamanho mínimo de (14,3 x 14,9 x 9,7) cm com suporte as interfaces USB, RS-232; com teclado Wedge; com TGCS (IBM), 46XX sobre RS485; com kit de montagem em mesa; com velocidade de deslize de no mínimo 254 cm/s; com garantia mínima de 1 ano.</p>	Hikari	Unidade	2	89,00	178,00
71	<p>Leitor de código de barras laser de mão com as seguintes especificações mínimas: com velocidade de leitura de no mínimo 500 leitura/s; com diodo de luz de 650 nm; que reconheça os tipos de códigos de barras: Códigos lineares 1D (UPC/EAN/JAN, UPC -A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2-5, ITF 2-5 Addendum, Standard 2-5, Matrix 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, JAP e Telepen; com garantia mínima de 1 ano.</p>	Exbom	Unidade	20	165,00	3.300,00
72	<p>Limpa contatos elétricos em geral, para impressoras, computadores, cabeçotes magnéticos, disjuntores e chaves elétricas embalagem com 220ml.</p>	Exbom	Unidade	40	150,00	6.000,00
78	<p>Maleta para Notebook com as seguintes especificações mínimas: com tamanho de 15.6 polegadas; com cor predominante preta; com case fino com armazenamento acolchoado para laptop de até 15,6 polegadas; com bolso dedicado para tablet de 10,1 polegadas; com bolso frontal; com painel de organização para canetas e itens eletrônicos pequenos; bolso frontal com zíper; com bolso tipo arquivo; com alça superior acolchoada; material tipo poliéster; com dimensões aproximadas (41 x 7 x 35) cm.</p>	Wurth	Unidade	10	16,00	160,00
83	<p>Memória 16 GB DDR4 com as seguintes especificações mínimas: com velocidade 3600 MHz; cor predominante preta; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com fator de forma 288 -pin dimm; com garantia de 1 ano.</p>	Notbag	Unidade	50	45,60	2.280,00
84	<p>Memória ram com as seguintes especificações mínimas: com 8 GB de armazenamento; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com velocidade de 2400 MHz; DDR4; com 288 pinos; garantia de no mínimo 1 ano; com latência: 15 -15-15 para 1.2 V; com classificação UL: 94 V - 0.</p>	Hikvision	Unidade	40	282,00	11.280,00
87		Kingston	Unidade	120	138,00	16.560,00



89	<p>Microcomputador de mesa com as seguintes especificações mínima: com Processador de velocidade do clock 2.80 GHz, e turbo frequência 4.00 GHz, com 6 núcleos de processamento físicos e 6 threads, Litografia 14nm, 64bits, memória cachê de 9 MB, velocidade de barramento 8GT/s, soquete LGA1151 e dissipador + cooler; com placa-mãe soquete LGA1151 com suporte a CPU 14nm; 4 slots memória DDR4, Suporte para até 64 GB de memória do sistema, DDR4 2666/2400/2133 MHz, Arquitetura de memória: Dual Channel, contendo processador gráfico integrado Slots de Expansão: 1 x slot PCI Express x16, rodando a x16, 1 x slot PCI Express x4, 1 x slot PCI Express x1 (todos os slots PCI em conformidade com o padrão PCI Express 3.0), Armazenamento: 1 x Conector M.2, 6 x Conectores SATA 6Gb/s, suportando RAID 0, RAID 1, RAID 5, e RAID 10, Pannel traseiro: 1 x porta de teclado / mouse PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x porta DVI-D, 1 x porta HDMI, 4 x porta USB 3.1, 2 x porta USB 2.0, 1 x porta RJ-45, 10/100/1000.Memória RAM: DDR4 capacidade de 8Gb mínimo de 2400MHz. 1x HD SSD Sata 3.0 240GB (6.0 Gb/s); com 1 monitor LED Widscreen 21.5" resolução 1920 X 1080 pixel (FULL HD), Tela antirreflexo, Tempo de Resposta: 2ms, Cores mínimo 16.7M, Entrada de Sinal mínimas: 1x VGA, 1 x Display Port, 1 x HDMI, com base ajustável de altura, Ângulo e Giro, podendo o monitor ficar na posição vertical ou horizontal, na cor preta, cabo de alimentação padrão brasileiro, Ângulo de visão horizontal170°, Contraste (Dinâmico) 50.000.000:1, Ângulo de visão vertical160°, Brilho: 250 cd/m2, 1x cabo hdmi de no mínimo 1,8m; com gabinete ATX tipo Mid Tower, Baías: 5.25": 3 (exposto), - 3.5": 2 (Interno) + 1 (Montagem lateral) + 1 (adaptador de 5,25 "), FDD de 3.5": 1 (com adaptador de 5,25 "), 2.5": 2 (montagem lateral), Refrigeração: Traseiro: 1x 80mm (incluso), Dimensões mínimas:176 x 412 x 412mm; com fonte de alimentação mínimo 500W reais corrente em 110/220 V 5/10 A, sistema liga/desliga por software ou teclado com cabo; com gravador e leitor de CD e DVD 24x, SATA; com mouse óptico USB contendo: 3 botões com scroll macio resolução mínima: 800 dpi, design ergonômico, Compatível com: Windows, XP, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior; com teclado para microcomputador padrão USB com teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão abnt-2 em português contendo teclas de atalho multimídia e Internet e -mail e navegador, mínimo de 111 teclas, com conector USB, na cor preta, , teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse). LED indicador de teclado numérico habilitado, LED indicador de tecla Caps Lock pressionada, regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; com caixas de som amplificadas com controle de volume; com filtro de linha 6 tomadas 110/220 V; com mouse pad com apoio em gel; Com Microsoft Windows 10 Profissional 64-bit (original); com garantia mínima de 1 ano (Cota até 75% - Ampla Participação).</p>	Goldentec	Unidade	7	2.300,00	16.100,00
----	---	-----------	---------	---	----------	-----------



90	<p>Microcomputador de mesa com as seguintes especificações mínima: com Processador de velocidade do clock 2.80 GHz, e turbo frequência 4.00 GHz, com 6 núcleos de processamento físicos e 6 threads, Litografia 14nm, 64bits, memória cachê de 9 MB, velocidade de barramento 8GT/s, soquete LGA1151 e dissipador + cooler; com placa-mãe soquete LGA1151 com suporte a CPU 14nm; 4 slots memória DDR4, Suporte para até 64 GB de memória do sistema, DDR4 2666/2400/2133 MHz, Arquitetura de memória: Dual Channel, contendo processador gráfico integrado Slots de Expansão: 1 x slot PCI Express x16, rodando a x16, 1 x slot PCI Express x4, 1 x slot PCI Express x1 (todos os slots PCI em conformidade com o padrão PCI Express 3.0), Armazenamento: 1 x Conector M.2, 6 x Conectores SATA 6Gb/s, suportando RAID 0, RAID 1, RAID 5, e RAID 10, Pannel traseiro: 1 x porta de teclado / mouse PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x porta DVI-D, 1 x porta HDMI, 4 x porta USB 3.1, 2 x porta USB 2.0, 1 x porta RJ-45, 10/100/1000.Memória RAM: DDR4 capacidade de 8Gb mínimo de 2400MHz. 1x HD SSD Sata 3.0 240GB (6.0 Gb/s); com 1 monitor LED Widscreen 21.5" resolução 1920 X 1080 pixel (FULL HD), Tela antirreflexo, Tempo de Resposta: 2ms, Cores mínimo 16.7M, Entrada de Sinal mínimas: 1x VGA, 1 x Display Port, 1 x HDMI, com base ajustável de altura, Ângulo e Giro, podendo o monitor ficar na posição vertical ou horizontal, na cor preta, cabo de alimentação padrão brasileiro, Ângulo de visão horizontal170°, Contraste (Dinâmico) 50.000.000:1, Ângulo de visão vertical160°, Brilho: 250 cd/m2, 1x cabo hdmi de no mínimo 1,8m; com gabinete ATX tipo Mid Tower, Baías: 5.25": 3 (exposto), - 3.5": 2 (Interno) + 1 (Montagem lateral) + 1 (adaptador de 5,25 "), FDD de 3.5": 1 (com adaptador de 5,25 "), 2.5": 2 (montagem lateral), Refrigeração: Traseiro: 1x 80mm (incluso), Dimensões mínimas:176 x 412 x 412mm; com fonte de alimentação mínimo 500W reais corrente em 110/220 V 5/10 A, sistema liga/desliga por software ou teclado com cabo; com gravador e leitor de CD e DVD 24x, SATA; com mouse óptico USB contendo: 3 botões com scroll macio resolução mínima: 800 dpi, design ergonômico, Compatível com: Windows, XP, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior; com teclado para microcomputador padrão USB com teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão abnt-2 em português contendo teclas de atalho multimídia e Internet e -mail e navegador, mínimo de 111 teclas, com conector USB, na cor preta, , teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse). LED indicador de teclado numérico habilitado, LED indicador de tecla Caps Lock pressionada, regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; com caixas de som amplificadas com controle de volume; com filtro de linha 6 tomadas 110/220 V; com mouse pad com apoio em gel; Com Microsoft Windows 10 Profissional 64-bit (original); com garantia mínima de 1 ano (Cota até 75% - Ampla Participação).</p>	Goldentec	Unidade	73	2.300,00	167.900,00
----	---	-----------	---------	----	----------	------------



91	<p>Microcomputador de mesa com as seguintes especificações mínimas: com processador de velocidade do clock 3,6 GHZ, e turbo frequência 4,9 GHZ, com 8 núcleos de processamento físicos e 8 threads, Litografia 14nm, 64bits, memória cachê de 12 MB, velocidade de barramento 8GT/s, soquete LGA1151 e dissipador + cooler. Placa-mãe soquete LGA1151 com suporte a CPU 14nm; 4 slots memória DDR4, Suporte para até 64 GB de memória do sistema, DDR4 2666/2400/2133 MHz, Arquitetura de memória: Dual Channel, contendo processador gráfico integrado Slots de Expansão: 1 x slot PCI Express x16, rodando a x16, 1 x slot PCI Express x4, 1 x slot PCI Express x1 (todos os slots PCI em conformidade com o padrão PCI Express 3.0), Armazenamento: 1 x Conector M.2, 6 x Conectores SATA 6Gb/s, suportando RAID 0, RAID 1, RAID 5, e RAID 10, Painel traseiro: 1 x porta de teclado / mouse PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x porta DVI-D, 1 x porta HDMI, 4 x porta USB 3.1, 2 x porta USB 2.0, 1 x porta RJ -45, 10/100/1000.Memória RAM: DDR4 capacidade de 32Gb mínimo de 2400MHz; com placa de Vídeo padrão PCI-E 3.0 x 16; Memória: 6Gb, GDDR5, Clock da Memória 8.000MHz (8.0Gbps), interface de Memória: 192 Bit; GPU: CUDA Cores: 1280, Clock 1556 MHz (Base), Boost Clock 1800, Largura da interface: GDDR5 de 192 bits, Largura de Banda: 192 GB / seg, Conectores Padrão:1x Display DP 1.4, 1x HDMI 2.0b, 1x Dual Link-DVI, Suporte de Exibição: Monitores Multi-Monitor 3x.1 HD SSD Sata 3.0 480GB (6.0 Gb/s) 1 x HD 1 TB Sata, Cache de 64 Mb, 7200 RPM; com 2 x (Dois) monitores LED Widscreen 24"(16:9) contendo: Iluminação: LED, tipo de painel: TN, resolução máxima e taxa de atualização: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD), tempo de resposta: 5 ms (on/off), brilho: 250 cd/m², ângulo de visão: 170° (H), 160° (V), cores: 16.7 Milhões, ângulo de Inclinação: 25° ~ -5°, contraste: 100.000.000:1 / (ACM), portas de Entrada: VGA, DVI, HDMI com 1x cabo HDMI e 1x cabo display port; com gabinete ATX tipo Mid Tower (Gamer), Baias: 5.25": 3 (exposto), - 3.5": 2 (Interno) + 1 (Montagem lateral) + 1 (adaptador de 5,25 "), FDD de 3.5": 1 (com adaptador de 5,25 "), 2.5": 2 (montagem lateral), Refrigeração: Traseiro: 1x 80mm (incluso), Dimensões mínimas:176 x 412 x 412mm; com fonte de alimentação mínimo 650W com cabo, contendo conector ATX 1, potência contínua: 650 Watts, horas MTBF 100.000 hora, Fator de forma PSU ATX, tensão: Bivolt automático, conectores mínimos: 1x Conector EPS, 1x Conector de disquete, 2x Conectores PCI-E, 7x Conectores SATA; com gravador e leitor de CD e DVD 24x, SATA; com mouse óptico USB contendo: 3 botões com scroll macio resolução mínima: 800 dpi, design ergonômico, Compatível com: Windows, XP, 7,10 / MacOS x 9.0 ou Superior; com teclado para microcomputador; padrão USB com teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão abnt-2 em português contendo teclas de atalho multimídia e Internet e -mail e navegador, mínimo de 111 teclas, com conector USB, na cor preta, teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse). LED indicador de teclado numérico habilitado, LED indicador de tecla Caps Lock pressionada, regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; com caixas de som amplificadas com controle de volume. com filtro de linha 6 tomadas 110/220 V; com mouse pad com apoio em gel; com Microsoft Windows 10 Professional (original); com garantia mínima de 1 ano.</p>	Goldentec	Unidade	4	2.650,00	10.600,00
----	--	-----------	---------	---	----------	-----------



92	<p>Microcomputador de mesa com as seguintes especificações mínimas: com processador de velocidade do clock 3,6 GHZ, e turbo frequência 4,9 GHZ, com 8 núcleos de processamento físicos e 8 threads, Litografia 14nm, 64bits, memória cachê de 12 MB, velocidade de barramento 8GT/s, soquete LGA1151 e dissipador + cooler. Placa-mãe soquete LGA1151 com suporte a CPU 14nm; 4 slots memória DDR4, Suporte para até 64 GB de memória do sistema, DDR4 2666/2400/2133 MHz, Arquitetura de memória: Dual Channel, contendo processador gráfico integrado Slots de Expansão: 1 x slot PCI Express x16, rodando a x16, 1 x slot PCI Express x4, 1 x slot PCI Express x1 (todos os slots PCI em conformidade com o padrão PCI Express 3.0), Armazenamento: 1 x Conector M.2, 6 x Conectores SATA 6Gb/s, suportando RAID 0, RAID 1, RAID 5, e RAID 10, Painel traseiro: 1 x porta de teclado / mouse PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x porta DVI-D, 1 x porta HDMI, 4 x porta USB 3.1, 2 x porta USB 2.0, 1 x porta RJ-45, 10/100/1000.Memória RAM: DDR4 capacidade de 32Gb mínimo de 2400MHz; com placa de Vídeo padrão PCI-E 3.0 x 16; Memória: 6Gb, GDDR5, Clock da Memória 8.000MHz (8.0Gbps), interface de Memória: 192 Bit; GPU: CUDA Cores: 1280, Clock 1556 MHz (Base), Boost Clock 1800, Largura da interface: GDDR5 de 192 bits, Largura de Banda: 192 GB / seg, Conectores Padrão:1x Display DP 1.4, 1x HDMI 2.0b, 1x Dual Link-DVI, Suporte de Exibição: Monitores Multi-Monitor 3x.1 HD SSD Sata 3.0 480GB (6.0 Gb/s) 1 x HD 1 TB Sata, Cache de 64 Mb, 7200 RPM; com 2 x (Dois) monitores LED Widscreen 24"(16:9) contendo: Iluminação: LED, tipo de painel: TN, resolução máxima e taxa de atualização: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD), tempo de resposta: 5 ms (on/off), brilho: 250 cd/m², ângulo de visão: 170° (H), 160° (V), cores: 16.7 Milhões, ângulo de Inclinação: 25° ~ -5°, contraste: 100.000.000:1 / (ACM), portas de Entrada: VGA, DVI, HDMI com 1x cabo HDMI e 1x cabo display port; com gabinete ATX tipo Mid Tower (Gamer), Baias: 5.25": 3 (exposto), - 3.5": 2 (Interno) + 1 (Montagem lateral) + 1 (adaptador de 5,25 "), FDD de 3.5": 1 (com adaptador de 5,25 "), 2.5": 2 (montagem lateral), Refrigeração: Traseiro: 1x 80mm (incluso), Dimensões mínimas:176 x 412 x 412mm; com fonte de alimentação mínimo 650W com cabo, contendo conector ATX 1, potência contínua: 650 Watts, horas MTBF 100.000 hora, Fator de forma PSU ATX, tensão: Bivolt automático, conectores mínimos: 1x Conector EPS, 1x Conector de disquete, 2x Conectores PCI-E, 7x Conectores SATA; com gravador e leitor de CD e DVD 24x, SATA; com mouse óptico USB contendo: 3 botões com scroll macio resolução mínima: 800 dpi, design ergonômico, Compatível com: Windows, XP, 7,10 / MacOS x 9.0 ou Superior; com teclado para microcomputador; padrão USB com teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão abnt-2 em português contendo teclas de atalho multimídia e Internet e -mail e navegador, mínimo de 111 teclas, com conector USB, na cor preta, teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse). LED indicador de teclado numérico habilitado, LED indicador de tecla Caps Lock pressionada, regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; com caixas de som amplificadas com controle de volume. com filtro de linha 6 tomadas 110/220 V; com mouse pad com apoio em gel; com Microsoft Windows 10 Professional (original); com garantia mínima de 1 ano.</p>	Goldentec	Unidade	6	2.650,00	15.900,00
97	<p>Mídia CD-R; para gravação áudio e dados com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 700 MB (80 minutos); com velocidade de gravação 48x; na cor prata; com embalagem em tubo com 100 unidades.</p>	Elgin	Unidade	120	2,30	276,00



101	<p>Mini Rack de parede com as seguintes especificações: com tamanho 19 polegadas; com altura de 6U e profundidade externa de 500 mm; com chapa traseira perfurada para fixação em parede, específico para equipamentos de infraestrutura, estrutura feita em aço carbono pré-zincado com espessura 0,95 mm; com pintura epóxi-pó de alta resistência; com 2 planos de régua 19" (frontal/traseiro) reguláveis; com sistema de fixação que possibilita montagem e desmontagem através de parafusos; com tampas laterais removíveis através de fecho rápido (travas); com parte superior com recorte regulável para passagem de cabos; porta frontal intercambiável com visor em acrílico de 2,00 mm; com travamento através de fechos lingueta com chave e segredos individuais; com kit de fixação incluso. (porcas gaiolas e parafusos M5); com furação para 2 ventiladores de (80 x 80 x 25) mm; Cor preto fosco, altura: 6 U, largura: 19 polegadas (profundidade útil de 43,2 cm), porta frontal intercambiável com visor em acrílico de 2,00 mm; com dimensões internas aproximadas: (43,2 x 29) cm (profundidade x altura); com dimensões externas aproximadas: (50 x 53 x 34) cm (profundidade x largura x altura).</p> <p>Monitor de 23" Wide (16: 9) com as seguintes especificações mínimas: com resolução (1920 x 1080) pixel; com suporte de cor mínimo: 16 M; com tempo de resposta: 5 ms; com proporção da imagem: 16:9; com entrada de Sinal: 1x-VGA (analógica), Conector 1x-DVI-D (digital, HDCP); com fonte de alimentação interna (110~220) V; cor do gabinete: Preta; Idiomas do OSD: Inglês, Português (contendo marca, modelo e folder com especificação técnica); com garantia mínima de 1 ano.</p>	Leverpush	Unidade	30	400,00	12.000,00
102	<p>Monitor Gamer Curvo 49" com as seguintes especificações mínimas: com resolução 5120 x 1440, Pixel Pitch: 0.2328 x 0.2328, tempo de resposta: 1 ms, taxa de Atualização Max: 240 Hz, Suporte de Cores Max: 1.07B, Curvatura da Tela: 1000R, Contraste Estático: 3000:1, taxa de Atualização Max: 240 Hz, Pixel Pitch: 0.2328 x 0.2328, Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical): 178°/178°, fonte bivolt, portas: 2x Display Port 1.4 1x HDMI 2.0, base de altura ajustável: 120.0 / 5.0 mm, Image Size, conteúdo da embalagem 1x monitor 49" 1x Cabo Display Port, 1x cabo USB 3.0, 1X Cabo de alimentação , 1x fonte externa, Manual do usuário; com garantia mínima de 1 ano.</p>	Aoc	Unidade	20	699,00	13.980,00
103	<p>Monitor LED Widscreen 21.5" com as seguintes especificações mínimas: com resolução (1920 x 1080) pixel (FULL HD); com tela antirreflexo; com tempo de resposta: 5 ms; com suporte de cores mínimo 16.7 M; com entrada de sinal mínimas; 1x-VGA, 1x - HDMI; com fonte de alimentação (100-240) VAC, (50/60) Hz, com base ajustável de altura, ângulo e giro, podendo o monitor ficar na posição vertical ou horizontal na cor preta, cabo de alimentação padrão brasileiro, cabo hdmi de no mínimo 1,8 m de comprimento; contendo marca e modelo; com garantia mínima de 1 ano.</p>	Samsung	Unidade	2	3.900,00	7.800,00
104	<p>Monitor LED Widscreen 21.5" com as seguintes especificações mínimas: com resolução (1920 x 1080) pixel (FULL HD); com tela antirreflexo; com tempo de resposta: 5 ms; com suporte de cores mínimo 16.7 M; com entrada de sinal mínimas; 1x-VGA, 1x - HDMI; com fonte de alimentação (100-240) VAC, (50/60) Hz, com base ajustável de altura, ângulo e giro, podendo o monitor ficar na posição vertical ou horizontal na cor preta, cabo de alimentação padrão brasileiro, cabo hdmi de no mínimo 1,8 m de comprimento; contendo marca e modelo; com garantia mínima de 1 ano.</p>	Aoc	Unidade	70	690,00	48.300,00
105	<p>Monitor LED Widscreen 21.5" com as seguintes especificações mínimas: com resolução (1920 x 1080) pixel (FULL HD); com tela antirreflexo; com tempo de resposta: 5 ms; com suporte de cores mínimo 16.7 M; com entrada de sinal mínimas; 1x-VGA, 1x - HDMI; com fonte de alimentação (100-240) VAC, (50/60) Hz, com base ajustável de altura, ângulo e giro, podendo o monitor ficar na posição vertical ou horizontal na cor preta, cabo de alimentação padrão brasileiro, cabo hdmi de no mínimo 1,8 m de comprimento; contendo marca e modelo; com garantia mínima de 1 ano.</p>	Brx	Unidade	30	550,00	16.500,00
106	<p>Mouse confeccionado em plástico, na cor preta e prata; óptico; com 3 botões; com botão de rolagem scroll; compatível com Windows vista; com conector USB; resolução 4000 dpi; garantia 01 ano balcão.</p>	Multilaser	Unidade	100	12,00	1.200,00
107	<p>Mouse pad com dimensões de (350 x 300) mm, cor preta, material da superfície: confeccionado em tecido cordura, material da base: borracha, garantia de 1 ano.</p>	Goldentec	Unidade	80	9,00	720,00
108	<p>Mouse pad ergonômico com apoio em gel, cor preta, dimensões aproximadas (230 x 190 x 22) mm, confeccionado com material maleável.</p>	Goldentec	Unidade	300	12,00	3.600,00



109	Mouse pad extra grande (9000 x 300) mm, espessura 3 mm, tecido de alta qualidade, base de borracha antiderrapante, revestimento à prova d'água, Mouse profissional ergonômico com fio, 3200 Dpi, cor preta, cabo de nylon com transas reforçadas, eixos de aço com altíssima durabilidade, placas internas reforçadas com silicone e superfície emborrachada para melhor aderência.	Goldentec	Unidade	80	13,00	1.040,00
110	Notebook com as seguintes especificações mínimas: com processador que contenha quatro núcleos de processamento (físico); com frequência: 1,60 GHz a 4,20 GHz, 6 MB cache; com memória RAM 8 GB DDR4 (original) de fábrica – Frequência de 2400 MHz - Expansível até 20 GB; com capacidade de armazenamento HD 512 GB SSD PCIe 3.0 x 2 NVMe (M.2 2280); com tela 15.6" LED HD 1366 x 768, proporção: 16:9, design Ultra-slim; com placa gráfica com 2 GB GDDR5 de VRAM dedicada; rede Compatível Com IEEE 02.11a/b/g/n/AC; com teclado Português do Brasil padrão ABNT 2; com teclado numérico dedicado e botão liga/desliga; com Microsoft Windows 10 Professional 64-bit (original), contendo Marca e modelo; com garantia mínima de 1 ano.	Multilaser	Unidade	80	40,00	3.200,00
113	Notebook Pro com processador que contenha seis núcleos de processamento (físico) e 12 threads Frequência: 2,60 GHz a 5,20 GHz, 12 MB cache, memória RAM 16 GB DDR4 (original) de fábrica - frequência de 2933 MHz, Capacidade de armazenamento HD 512 GB SSD PCIe NVMe (M.2), tela 15.6" LED FullHD 1920 x 1080, proporção: 16:9 antirreflexo e borda fina, placa gráfica com 6 GB GDDR6 de VRAM dedicada, rede Wifi compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/AC, teclado numérico dedicado e botão liga/desliga, com Microsoft Windows 10 Professional 64-bit (original) conteúdo da embalagem (notebook, fonte carregadora do notebook, manual português, termo de garantia), contendo marca e modelo; com garantia mínima de 1 ano.	Lenovo	Unidade	80	2.700,00	216.000,00
114	Parafusadeira e furadeira de Impacto bivolt profissional com as seguintes especificações mínimas: com torque de 54 Nm; com gatilho eletrônico; com velocidade variável e reversível; com duas velocidades (0 – 450 /1700)rpm, 0 – 2700)rpm em concreto e alvenaria; com diâmetro máximo de perfuração em madeira 35 mm, aço 13 mm e concreto 10 mm; com mandril de aperto rápido sem necessidade de chave; com iluminação em LED; com troca manual das escovas de carvão; tensão da bateria: 18 V, mandril de aperto rápido: 13 Mm (1/2), Número de rotações: (0-450/1700)rpm, torque macio/duro: (54/21)Nm, diâmetro máximo para parafusos: 10 mm, diâmetro de perfuração máximo em madeira/aço/alvenaria: 35/13/10 mm, ISO 9001, embalagem contendo: 1 furadeira/Parafusadeira, 1 bateria 18V de 2,0 Ah, 1 carregador, 1 manual de instruções da ferramenta, 1 manual de instruções do carregador, 1 Kit com acessórios, com 1 ano de garantia	Acer	Unidade	20	4.990,00	99.800,00
118	Pedestal para TV 32" A 75" com as seguinte especificações mínimas: suporte com rodízios com freios, indicado para TVs de LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED com tamanho de 32 a 75 polegadas, que sejam compatíveis com o padrão de fixação VESA dos seguintes: formatos (200 x 100, 200 x 200, 200 x 300, 300 x 200, 300 x 300, 400 x 200, 400 x 300, 400 x 400, 600 x 200 ou 600 x 400) mm (HxV); com regulagem de altura da bandeja inferior; com regulagem de altura da bandeja superior; com suporte mínimo de 50 kg para TV ; com carga máxima sobre a bandeja inferior de 10 kg; com carga máxima sobre a bandeja superior de 5 kg; com altura mínima de 1290 mm, altura intermediária 1370 mm, altura máxima de 1450 mm; com 3 opções de altura para TV (medida do chão ao centro da base do monitor); material em aço carbono, tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática; medidas da bandeja inferior: (48,5 x 29,3)cm (LxP), Medidas aproximada da bandeja superior: (22,8 x 29,8)cm (LxP), medida aproximada da base de chão: (66,5 x 88)cm; com garantia de 1 ano	Blackdecke r	Unidade	8	250,00	2.000,00
121		Pix	Unidade	20	20,00	400,00



122	<p>Placa de captura de áudio 6 canais com as seguintes especificações mínimas: Interface: USB 2.0, Tipo B (driver necessário); com entrada de microfone: XLR (balanceada) / 6,3 Mm (extremidade única) x 1; com entrada de linha: TRS de 3,5 mm, estéreo x 1; com entrada do console: Entrada óptica (Toslink) x 1; com entradas de computador: faixas digitais x 3; com saídas de fone de ouvido: TRS de 3,5 mm, estéreo; com saída de linha: TRS de 3,5 mm, estéreo; com taxa de amostragem: até 96 kHz, 24 bits; com efeitos de microfone: Noise Gate, Reverb, Compressor, Equalizer; com resposta de frequência: 10Hz a 20kHz. Faixa dinâmica: 114 dB; com painel de tela: tela IPS de 5 ""com painel de toque CTP; com widgets: grade interativa e personalizável; com codificadores rotacionais: 6; com iluminação: RGB; com botões de função; com chave liga / desliga; Entrada de energia: 12 VDC padrão com negativo central; com garantia mínima de 1 ano.</p>	Devox	Unidade	2	499,00	998,00
126	<p>Placa Wireless PCI-e 300 Mbps – Interface PCI-e de 32 bits,com as seguintes especificações mínimas; (2) Duas antenas onidirecionais destacáveis; frequência (2,4 a 2,4835) GHz; padrões wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; taxa do sinal 11n: até 300 Mbps (dinâmico), 11g: até 54 Mbps (dinâmico), 11b: até 11 Mbps (dinâmico); segurança wireless WEP de 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, filtragem MAC wireless; (compatível) com sistemas Windows 7 (32/64 bits), Windows vista (32/64 bits), Windows XP (32/64 bits), Windows 2000, Linux; Linux educacional 3.0; Linux educacional 4.0, ubuntu/edubuntu 6.06, 7.04, 7.10, 8.04, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04, kubuntu 8.04 e 8.10. (contendo marca); com garantia mínima de 1 ano.</p>	Tplink	Unidade	40	89,00	3.560,00
127	<p>Projeto de multimídia com as seguintes especificações mínimas: imagem: luminosidade de 3300 lumens, resolução mínima SVGA (1024X768); Conexões de entrada mínimas: 1x VGA (D-sub 15 pin), 1x Vídeo composto (1 RCA), 1x HDMI, 1x USB, 1x Rj45; 1x Controle Remoto; Contraste 15.000:1; Correção Keystone, Vertical: +/- 30° (Automática) - Horizontal: +/- 30°; Vida útil da lâmpada: 6.000 H (Modo Normal) 12.000 H (Modo Econômico); Reprodução de cores 1,07 bilhões de cores; Distância de Projeção mínimas 30" a 300" (Distância 0,89 a 10,95 m); Alto Falante mínimo 5W; Tensão AC 100~240v; Projetor compatível com PC e Mac; Garantia de 12 Meses; (contendo marca, modelo).</p>	Goldentec	Unidade	20	1.800,00	36.000,00
129	<p>Ring Light com as seguintes especificações mínimas: com tripé de chão, portátil, composto por 3 cores de luzes (quente, fria e branca), com no mínimo 8 ajustes de brilho, conexão USB. Deve possuir tripé ajustável sendo aproximadamente: (altura máx. +/- 110 cm / altura mín. +/- 40 cm - somente o tripé montado), mínimo de 100 luzes de LED, suporte ajustável para smartphone com alça emborrachada, Controles integrados: liga/desliga, ajusta o brilho e tipo de iluminação, potência mínima de: 10W; eficiência luminosa mínima de 40 lm/W, diâmetro aproximado do Ring Light: 26 cm, comprimento aproximado do cabo 2 m, tensão de entrada mínima de 5 V/1.6 A. Confeccionado em aço carbono, plástico ABS e liga de alumínio. Dimensões aproximadas de (L x A x C) (7,5 x 41,5 x 35) cm; com garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação; manual do usuário em idioma português.</p>	Ringlight	Unidade	3	98,00	294,00



130	<p>Roteador Wifi Dual band 2.4 GHz/5 GHz com as seguintes especificações mínimas: 5400 Mbps,Usb 3.0, One Mesh, padrões Wi-Fi 6, IEEE 802.11ax / ac / n / a 5 GHz, IEEE 802.11ax / n / b / g 2.4 GHz, velocidade de Wifi 5 GHz: 4804 Mbps (802.11ax) e 2,4 GHz: 574 Mbps (802.11ax); com 6 Antenas fixas; com tecnologia Beamforming; com 4T4R; com comunicação MU-MIMO, OFDMA e Wi-Fi 6; com Airtime Fairness; com DFS; com modo roteador e modo de ponto de acesso; com processador CPU Triple-Core 1,5 GHz; com portas ethernet: 1x porta Wan Gigabit, 4x portas Gigabit Lan, Agregação de Inlk Estático (Iag) disponível com 2 x portas Lan, suporte USB 1X porta 3.0, formato de partição NTFS,exFat, HFS+, FAT32; com funções suportadas: Apple Time Machine, FTP Server, Media Server, Samba Server; com botões: Wi-Fi On / Off, Liga / Desliga, LED On / Off, WPS e Reset; tensão de trabalho 12 V 2.5 A; com Segurança criptográfica Wifi Em WPA,WPA2,WPA3,WPA-WPA2 - Enterprise (802.1x); com segurança de rede: SPI Firewall, Access Control, IP e MAC Binding, Application Layer Gateway, com rede de convidados: rede de visitante de 1 X 5 Ghz e 1x rede de visitantes de 2.4 GHz, Sistema HomeShield Security,VPN openVPN e PPTP, protocolos ipv4 e ipv6, compatível com sistema OneMesh, controle dos pais; tipos de Wan: ip dinâmico IP, Estático, PPPoE, PPTP, L2TP, qualidade de serviço Qos por dispositivo, atualização automática de firmware; com encaminhamento de Nat: Port Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, Virtual Server, serviço de dhcp,garantia de 1 ano.</p> <p>Scanner para documentos de escritório colorido com duplex com as seguintes especificações mínimas: com resolução optica mínima de 600 DPI; com capacidade mínima de 50 páginas com ciclo de digitalização diário de 4000 digitalizações; com interface USB 3.2 Gen 1, 10 Base-T/100Base-TX/1000Base-T Ethernet e Wi-Fi; com suporte a sistema operacional Windows, com capacidade do alimentador de 50 a 70 folhas, até 600 DPI, escola de cinza 8 bit, escala colorido 24 bit, resolução de saída: 100/150/200/240/300/400/600 DPI, com garantia de 12 meses do fornecedor.</p>	Intelbras	Unidade	20	298,00	5.960,00
131	<p>Scanner para documentos de escritório colorido com duplex com as seguintes especificações mínimas: com resolução optica mínima de 600 DPI; com capacidade mínima de 50 páginas com ciclo de digitalização diário de 4000 digitalizações; com interface USB 3.2 Gen 1, 10 Base-T/100Base-TX/1000Base-T Ethernet e Wi-Fi; com suporte a sistema operacional Windows, com capacidade do alimentador de 50 a 70 folhas, até 600 DPI, escola de cinza 8 bit, escala colorido 24 bit, resolução de saída: 100/150/200/240/300/400/600 DPI, com garantia de 12 meses do fornecedor.</p>	Brother	Unidade	15	2.120,00	31.800,00



132	<p>Scanner tipo sistema suspenso com as seguintes especificações mínimas: digitalização simplex. Scansnap (instantâneo). Dimensões aproximadas (L x C x A) 210 x 156 x 383 mm; velocidade de digitalização (A3 paisagem): Modo automático: Modo Bom ou Modo Ótimo: 3 segundos / página; Modo Normal: Colorido/Escala de cinza: 150 dpi, Preto e branco: 300 dpi 3 segundos / página; Modo Bom: Colorido/Escala de cinza: 200 dpi, Preto e branco: 400 dpi 3 segundos / página; Modo ótimo: Colorido/Escala de cinza: 300 dpi, Preto e branco: 600 dpi 3 segundos / página; Modo Excelente: Colorido/Escala de cinza: 600 dpi, Preto e branco: 1.200 dpi 3 segundos / página. Digitalização em modo: Colorido, escala de cinza, preto e branco, automático (colorido, escala de cinza, detecção monocromática). Sensor de imagem: Redução de lente óptica / CCD colorido x1. Fonte de luz: (LED branco+ iluminação da lente) x 2. Resolução ótica: digitalização horizontal: 285 218 dpi, digitalização vertical: 283 a 152 dpi. Digitalização de documentos com espessura de 30 mm ou menos. Digitalização de documentos como: Cartão com relevo, Cartão de plástico, Cartão de visita, Livro, Papel Comum, Cheque. Reconhece automaticamente o tamanho do documento, de A3 (paisagem), A4 (paisagem), A5 (paisagem), A6 (paisagem), B4 (paisagem), B5 (paisagem), B6 (paisagem), Cartão postal, Cartão de visita, Duplo carta, Carta, Ofício (paisagem) e Tamanho personalizado (Máx.: 432 x 300 mm, mín.: 25,4 x 25,4mm). Recursos disponíveis: Realinhamento por texto no documento, Detecção automática de tamanho do papel, Rotação automática da imagem, Detecção automática de cores, Correção de Imagem de livro, Detecção de múltiplos documentos. Formato de Imagem suportada: JPG, PDF, PDF/A (não suporta TIFF). Interface: USB 2.0 / USB 1.1 (conector: Tipo B). Compatíveis com sistemas operacionais: Windows e Mac OS. Ampliação de sub-digitalização (ampliação axial): ± 1.5%. Requisito de Alimentação: 100 a 240v, 50/60Hz. Conformidade Ambiental: ENERGY STAR / RoHS. Itens inclusos: Scanner, Cabo AC, Adaptador AC, Cabo USB, Pad de digitalização, DVD -ROM de instalação, manual do usuário, estabilizadores (x2). Bivolt (110/220V). Garantia de 12 meses. Deve ser entregue instalado e configurado para o uso.</p>	Brother	Unidade	6	2.100,00	12.600,00
133	<p>Smart controle Universal com as seguintes especificações mínimas: com infravermelho; controle por celular ou voz, All-in-One; com área de cobertura 360°; com distância máxima de até 10 m; com alimentação elétrica: 5 VDC 1A; com micro USB; com conexão Wi-Fi: IEEE 802.11b/g/n, 2,4 GHz; com segurança e criptografia: WPA/WPA2, WEP/TKIP/AES; compatível com os dispositivos/plataformas alexa, google assistant e demais aparelhos inteligentes, com garantia de 1 ano.</p>	Pix	Unidade	10	20,00	200,00
134	<p>Smart speaker para controle inteligente com as seguintes especificações mínimas: conexão via Wifi, com suporte de redes 802.11 a/b/g/n/ac (2,4 e 5)GHz, 1x alto-falante de 1,6", 1 saída de áudio de 3,5 mm para uso com alto-falantes externos, idioma em Português, configurável por aplicativo via smartphone, compatível com dispositivos Fire OS, Android e iOS, e também é acessível pelo Navegador da web; com garantia de 1 ano; embalagem: 1 Smart speaker inteligente, 1 cabo de energia, manual do usuário, cor preto, tamanho (100 x 100 x 89)mm (3,9" x 3,9" x 3,5").</p>	Intelbras	Unidade	30	125,00	3.750,00
135	<p>Software de cálculos de áreas que possibilita raster blending, frajas, análise espectral e ajuste de contraste, consulta de elevação, cálculos de vista, recortar e preencher os cálculos de volume bem como capacidades avançadas como retificação de imagens, geração de contornos a partir de dados de superfície, análise galpão (incluindo Fresnel) com dados de superfície, comparação camada a camada de terreno (incluindo a diferenciação), e triangulação e gridding de dados 3D" licença de 2 anos, mídia digital (Referência Global Mapper Pro)</p>	Visao Pedestal	Unidade	2	230,00	460,00



139	Switch com as seguintes especificações mínimas: comutador de rede local Gerenciável I2 ; tipo ethernet; com 24 portas 10/100/1000; conectores RJ -45c/; 1 Porta Console; Fonte de Alimentação:100~240 V CA, 50/60 Hz; protocolo de Controle de Agregação de Link (LACP); VLAN de 4K; Compatível com IPv6; Suporta IEEE 802.1p, QoS DSCP; Vinculação de IP -MAC-Porta-VID, Lista de Controle de Acesso (ACL ~ L4), Autenticação 802.1X e RADIUS, Suporta defesa de negação de serviço (DoS), Segurança de Porta, Criptografias SSL e SSH; Gerenciamento: GUI baseada em Web, Command Line Interface, SNMP v1/v2c/v3, RMON (grupo 1,2,3,9); Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p; Desempenho: Largura de Banda / Backplane: 48 Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7 Mpps, Tabela de Endereços MAC: 8k, Jumbo Frame: 10240 Bytes; QoS: Suporta prioridade CoS 802.1p / DSCP,Suporta 4 filas de prioridade, Programação da Fila: SP, WRR, SP + WRR, Taxa baseada na limitação de Porta/Fluxo, VLAN De voz; Características L2: Rastreamento de IGMP V1/V2/V3, 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo), Spanning Tree STP / RSTP / MSTP Filtragem / Proteção BPDU, Proteção TC / Root, Detecção de loop back, Controle De Fluxo 802.3x; VLAN: Suporta IEEE802.1q com grupos VLAN de 4K e VIDs de 4K, Porta / MAC /; Segurança: Vinculação de IP -MAC-Porta-VID, Defesa DoS, Inspeção de ARP Dinâmico (DAI) SSH v1/v2, SSL v2/v3/TLSv1, Segurança de Porta Broadcast / Multicast / unicast desconhecido Storm Control; acompanhado de cabo de alimentação, manuais de operação; com kit para montagem em rack; com garantia mínima de 1 ano.	Intelbras	Unidade	20	950,00	19.000,00
Valor Total em R\$					1.028.782,00	

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Francisco Arnaldo Oliveira Silva
 Secretário Municipal de Administração
 ÓRGÃO GERENCIADOR

ELETRO WENDEL LTDA
 CNPJ nº 10.401.351/0001-68
 Wendel Ricardo Costa Bezerra
 CPF nº 013.932.473-93
 FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06 de janeiro de 2023, e finalizado em 08 de fevereiro de 2023, indica como vencedor CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.065.989/0001-26, localizada na Rua Coohapi, nº 221, Oeste, Sapiranga - RS, representada pelo senhor Tiago Pires Sutel, portador do RG nº 1089428823 SJS/RS e o CPF nº 011.220.010-96, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços,



sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - ME
CNPJ nº 14.065.989/0001-26
Tiago Pires Sutel
CPF nº 011.220.010-96
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Licitação nº 062/2022.
Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - ME	
CNPJ: 14.065.989/0001-26	Telefone / Fax: (51) 9887-6708
Endereço: Rua Coohapi, nº 221, Oeste, Sapiranga - RS	E-mail: contigotelecom@gmail.com
Responsável: Tiago Pires Sutel	CPF: 011.220.010-96

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
14	Cabo Extensor USB 3.0, preto, conectores banhados a ouro, transferência de dados de até 5 Gbps, carregamento rápido de até 5V e 3 A, com 3 metros de extensão.	Plus Cable	Unidade	30	69,99	2.099,70



137	Suporte para CPU com as seguintes especificações mínimas: com rodas, compatível com gabinetes AT e ATX, base plástica com rodízios, permite ajuste para diferentes tamanhos, espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5, plástico resistente,	C3 Tech	Unidade	200	48,00	9.600,00
Valor Total em R\$						11.699,70

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - ME
CNPJ nº 14.065.989/0001-26
Tiago Pires Sutel
CPF nº 011.220.010-96
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06 de janeiro de 2023, e finalizado em 08 de fevereiro de 2023, indica como vencedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.692.456/0001-71, localizada na Rua Goias, nº 862, Higienópolis, Catanduva - SP, representada pelo senhor Lucas Jose Bonesso, portador do RG nº 267589487 SSP/SP e o CPF nº 261.593.548-84, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) igual (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ nº 08.692.456/0001-71

Lucas Jose Bonesso

CPF nº 261.593.548-84

FORNECEDOR REGISTRADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 017/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Licitatório nº 062/2022. Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	
CNPJ: 08.692.456/0001-71	Telefone / Fax: (17) 3531-0300 / 3525-1793
Endereço: Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, Catanduva - SP	E-mail: lucas@fprinter.com.br
Responsável: Lucas Jose Bonesso	CPF: 261.593.548-84

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
166	Cartucho de tinta hp 664 Original Modelo F6V29AB, cor do cartucho de impressão: Preto, tecnologia de impressão: Jato de tinta ,120 páginas por cartucho, compatibilidade: HP DeskJet Ink Advantage 1115, HP DeskJet Ink Advantage 2136 All-in-One, HP DeskJet Ink Advantage 3636 All-in-One, HP DeskJet Ink Advantage 4536 All-in-One, HP DeskJet Ink Advantage 4676 All-in-One	Fastprinter	Unidade	10	45,01	450,10
230	Cartucho Toner Original brother tn 660, utilizada nas impressoras Brother 2340/2370.	Fastprinter	Unidade	30	150,00	4.500,00
235	Cartuchos de Toner para Samsung ML 2165 - MLT-D101X (Recarga).	Fastprinter	Unidade	250	42,00	10.500,00
Valor Total em R\$						15.450,10

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ nº 08.692.456/0001-71
Lucas Jose Bonesso
CPF nº 261.593.548-84
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06 de janeiro de 2023, e finalizado em 08 de fevereiro de 2023, indica como vencedor AR6 LICITAÇÕES LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa AR6 LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.727.845/0001 -96, localizada na Rua Campolino Alves, nº 300, Sala 414 A 29, Capoeiras, Florianópolis - SC, representada pelo senhor André Felipe Ribeiro Fernandes, portador do CPF nº 010.132.489-88, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no

CPF: ***.338.443-**- Data: 10/02/2023 - IP com nº: 10.0.0.122
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=411



instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá -lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando -se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando -se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

AR6 LICITAÇÕES LTDA
CNPJ nº 43.727.845/0001-96
André Felipe Ribeiro Fernandes
CPF nº 010.132.489-88
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Licitação nº 062/2022.
Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: AR6 LICITAÇÕES LTDA	
CNPJ: 43.727.845/0001-96	Telefone / Fax: (48) 3771-8680
Endereço: Rua Campolino Alves, nº 300, Sala 414 A 29, Capoeiras, Florianópolis - SC	E-mail: andre@ar6licitacoes.com.br
Responsável: André Felipe Ribeiro Fernandes	CPF: 010.132.489-88

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total

CPF: ***.338.443-**- Data: 10/02/2023 - IP com nº: 10.0.0.122
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=411



55	HD SSD (Hard Disk) Com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 240 GB; com interface SATA Rev. 3.0 (6 GB/s), compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3 GB/s); com performance de referência até 500 MB/s para leitura e 350 MB/s para gravação; com garantia 1 ano; com expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica).	KINGSPE C	Unidade	80	165,00	13.200,00
56	HD SSD (Hard Disk) Com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 480 GB; com interface SATA Rev. 3.0 (6 GB/s), compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3 GB/s); com performance de referência até 500 MB/s para leitura e 350 MB/s para gravação; com garantia 1 ano; com expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica).	KINGSPE C	Unidade	60	263,00	15.780,00
Valor Total em R\$						28.980,00

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

AR6 LICITAÇÕES LTDA
CNPJ nº 43.727.845/0001-96
André Felipe Ribeiro Fernandes
CPF nº 010.132.489-88
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06 de janeiro de 2023, e finalizado em 08 de fevereiro de 2023, indica como vencedor KOLSEN COMERCIO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa KOLSEN COMERCIO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 38.827.942/0001-10, localizada na Rua Heitor Stockler de Franca, Nº 396, Conj 1407 Andar 14 Cond Neo Super Quadra Ed Bloco Neo Super Quadra Tor, Centro Cívico, Curitiba - PR, representada pela senhora Olívia Koltun, portadora do RG nº 1.979.703 -1 SESP/PR e o CPF nº 318.242.429-72, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.



CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequada ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

KOLSEN COMERCIO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ nº 38.827.942/0001-10

Olivia Koltun

CPF nº 318.242.429-72

FORNECEDOR REGISTRADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Licitação nº 062/2022. Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: KOLSEN COMERCIO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME	
CNPJ: 38.827.942/0001-10	Telefone / Fax: (41) 9263-3745
Endereço: Rua Heitor Stockler de Franca, Nº 396, Conj 1407 Andar 14 Cond Neo Super Quadra Ed Bloco Neo Super Quadra Tor, Centro Cívico, Curitiba - PR	E-mail: koltunandersen@gmail.com
Responsável: Olívia Koltun	CPF: 318.242.429-72

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
79	Lousa Digital Interativa 65" com as seguintes especificações mínimas: com tecnologia de Painel IPS; com proporção da tela 16:9; com resolução Nativa 3.840 x 2160 UHD (Ultra High Definition); com brilho 350nit (w Glass, Typ); com relação de contraste 1.200:1; com ângulo de Visão (H x V): 178 x 178; com tempo de vida de 30.000 horas; com horário de funcionamento (horas / dia): 16/7; com foto em paisagem panorâmica; com as seguintes entradas: 3x HDMI, hdcp2.2/1.4, 1X RS - 232C iN, USB 3.0 A, 3X USB 2.0 Tipo A; com saída de áudio/saída óptica, 8ms de tempo de resposta; com garantia de 1 ano; com cabo de alimentação, 1x cabo USB de no mínimo 5m, 1x cabo Hdmi de no mínimo de 3m; com caneta de escrita, com manual do usuário, QSG; com controle remoto com bateria; com Wifi módulo; com garantia mínima de 1 ano.	Quinyx	Unidade	5	8.700,00	43.500,00
Valor Total em R\$						43.500,00

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Francisco Arnaldo Oliveira Silva
 Secretário Municipal de Administração
 ÓRGÃO GERENCIADOR

KOLSEN COMERCIO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME
 CNPJ nº 38.827.942/0001-10
 Olívia Koltun

CPF: ***.338.443-**- Data: 10/02/2023 - IP com nº: 10.0.0.122
 Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=411



CPF nº 318.242.429-72
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06 de janeiro de 2023, e finalizado em 08 de fevereiro de 2023, indica como vencedor F K FERREIRA - EPP, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa F K FERREIRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.169.389/0001-91, localizada na Avenida Um, nº 111, Bequimão, São Luís - MA, representada pela senhora Francileida Kzam Ferreira, portadora do RG nº 0614199320171 e o CPF nº 529.236.813-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter -se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá -lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;



Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

F K FERREIRA - EPP
CNPJ nº 03.169.389/0001-91
Francileda Kzam Ferreira
CPF nº 529.236.813-04
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Licitação nº 062/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

CPF: ***.338.443-**- Data: 10/02/2023 - IP com nº: 10.0.0.122
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=411



Empresa: F K FERREIRA - EPP	
CNPJ: 03.169.389/0001-91	Telefone / Fax: (98) 98777-9215
Endereço: Avenida Um, nº 111, Bequimão, São Luís - MA	E-mail: papeecia2009@hotmail.com
Responsável: Francileda Kzam Ferreira	CPF: 529.236.813-04

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Adaptador de Montagem EF-EOS R com as seguintes especificações: adaptador de lente para conectar lente de montagem EF ou EF-S à câmera digital sem espelho EOS R. Com recursos completos de autofoco e estabilização de imagem; sem componentes ópticos; cor preta; com dimensões: 71,2 x H: 24,0 mm. Access Point Dual Band AC com as seguintes especificações mínimas: com velocidade de até 1750 Mbps; transição entre os APs sem quedas de conexão com tecnologia que transfira de forma automática o usuário de uma AP para a outra conforme a proximidade ou deslocamento dele pelos locais; alcance de até 350 m² com alta velocidade; suportar a até 500 Usuários simultâneos (100 usuários 2,4 GHz + 400 usuários 5 GHz); com suporte a PoE para instalação otimizada: 802.3af; com função de marketing através do Wi-Fi: Facebook Wi-Fi e Splash Page; com velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC - 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz); com 2 Portas Gigabit 1000 Mbps; com suportar até 16 SSIDs redes Wi-Fi simultâneas; com antenas do tipo omnidirecional interna; com memória interna (flash) mínimo 16 MB memória RAM mínimo 128MB; com alimentação de tipo PoE saída 48 V PoE IEEE 802.3af; com frequência de operação WLAN (Wi-Fi) IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n e operando também simultaneamente em 2.4 Ghz e 5.8 GHz. Sensibilidade de recepção de -90 dBm; com largura de banda de 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; compatível com software de gerenciamento WiseFi ou outro software de gerenciamento gratuito; com dimensões Aproximadas (220 x 220 x 38mm) (L x A x P); Idioma português; com garantia mínima de 1 ano. O produto deve estar em conformidade com os Termos de uso e Políticas da LGPD – Lei N° 13.709.	Kitec	Unidade	4	796,46	3.185,84
04	Adaptador HDMI Para VGA com as seguintes especificações mínimas: com áudio; modelo 7108; com 15 cm de comprimento; com hdmi macho para vga macho + P2. Adobe Creative CCloud 12 meses, software usada para design gráfico, edição de vídeo, desenvolvimento web, fotografia, além de contar com serviço de nuvem, compatível com Windows 10, contendo Adobe After Effects, Adobe Audition, Adobe Bridge, Adobe Character Animator, Adobe Dreamweaver, Adobe Illustrator, Adobe Lightroom Classic, Adobe Media Encoder, Adobe Photoshop, Adobe Premiere Pro, Adobe Animate, Adobe Dimension, Adobe Prelude. Aparelho telefônico de mesa ou parede com as seguintes especificações mínimas: com 15 teclas; com 3 funções flash; com redial/rediscar e mute/mudo; com 3 volumes de saída de áudio; com 2 timbres de campainha; com duração do flash de 300 ms; com garantia mínima de 1 ano, na cor preta.	Intelbras	Unidade	5	1.191,59	5.957,95
05	Adaptador HDMI Para VGA com as seguintes especificações mínimas: com áudio; modelo 7108; com 15 cm de comprimento; com hdmi macho para vga macho + P2.	Tp-Link	Unidade	80	29,75	2.380,00
06	Adobe Creative CCloud 12 meses, software usada para design gráfico, edição de vídeo, desenvolvimento web, fotografia, além de contar com serviço de nuvem, compatível com Windows 10, contendo Adobe After Effects, Adobe Audition, Adobe Bridge, Adobe Character Animator, Adobe Dreamweaver, Adobe Illustrator, Adobe Lightroom Classic, Adobe Media Encoder, Adobe Photoshop, Adobe Premiere Pro, Adobe Animate, Adobe Dimension, Adobe Prelude.	Adobe	Unidade	20	2.974,54	59.490,80
7	Aparelho telefônico de mesa ou parede com as seguintes especificações mínimas: com 15 teclas; com 3 funções flash; com redial/rediscar e mute/mudo; com 3 volumes de saída de áudio; com 2 timbres de campainha; com duração do flash de 300 ms; com garantia mínima de 1 ano, na cor preta.	Intelbras	Unidade	40	43,73	1.749,20



8	<p>Aparelho telefônico sem fio com as seguintes especificações mínimas: com Identificação de chamadas DTMF/FSK; com Tecnologia digital DECT 6.0; com frequência 1,9 GHz (1.910 - 1.920 MHz); com capacidade de expansão de 7 ramais (base + 6 ramais); com transferência de chamadas; com alcance de até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado; com display luminoso em âmbar; com display alfanumérico; com tamanho do display 1,5"; com indicação de carga de bateria; com 7 tipos de toque; com ajuste de áudio e toque em 5 opções; com som do teclado ajustável; com memória da agenda de 70 contatos; com registro de chamadas atendidas de 15 e de não atendidas de 20. Com os seguintes recursos: Data, hora, alarme, idiomas do menu em português, funções flash/rediscar/mudo/pausa, menu fácil navegação, discagem rápida de 10 números, seleção pública/PABX, ajuste de tempo de flash de 100 a 900 ms, Eco mode, bloqueio de chamadas, capacidade da bateria 600 mAh, duração da bateria 20 h em uso ou 200 h em repouso, tipo de bateria NiMH, alimentação bivolt (100 – 240)V; caixa contendo 1x aparelho telefônico, 1x base, 1x adaptador de tensão bivolt, 1x cabo de linha telefônica, 1x manual do usuário, com garantia mínima de 1 ano.</p>	Intelbras	Unidade	20	112,27	2.245,40
10	<p>Apoio de punho para teclado, dimensões aproximadas (455 x 65 x 25) mm, material maleável a base de espuma, previne fadiga muscular e LER (lesão por esforço repetitivo), melhora o conforto no trabalho, garantia 1 ano.</p>	Acrimet	Unidade	120	37,15	4.458,00
11	<p>ATA - Adaptador IP para telefone analógico com as seguintes especificações mínimas: com codecs: iLBC, G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 e G.729; com configuração de rede: Estática, DHCP ou PPPoE (ADSL); com consumo mínimo de energia: 4,32 kWh/mês; com dimensões mínimas: 127,86 x 94,35 x 32,50 mm; com fonte de alimentação entrada: 100 a 240 VCA 50-60 Hz; com Interface FXS2 x RJ 11; com configurações de campainha e tons, de ajuste de nível de áudio, de inversão de polaridade, de ajuste de tempo de flash e identificação de chamada DTMF – Brasil e FSK; com Interface LAN10/100BASE -T - 1 x RJ45; com interface WAN10/100BASE -T - 1 x RJ45; com no mínimo 01 ano de garantia</p>	Intelbras	Unidade	10	401,84	4.018,40
13	<p>Blu-Ray - Disco óptico com 12 cm de diâmetro e 1,2 mm de espessura, para vídeo e áudio de alta definição e armazenamento de dados de alta densidade. Capacidade de 50 Gb, 6x, BD -R, lacrado. (Embalagem com 25 unidades).</p>	Sony	Unidade	15	411,94	6.179,10
19	<p>Cabo Telefônico CI Com as seguintes especificações mínimas: cabo CI composto por 1 par; com comprimento de 200 m (rolo); com cor preferencialmente cinza; com bitola de (0,50 ou 0,40) mm, para uso interno em instalação de linhas telefônicas de PABX, padrão RJ11.</p>	Megatron	Unidade	20	224,04	4.480,80



21	<p>Câmera de vídeo individual (Body Worn Camera) com as seguintes especificações mínimas: com armazenamento interno de 128 GB; com capacidade de sobrescrever os arquivos de vídeo quando o cartão estiver cheio (configurável); com password para desativar a gravação de vídeo; com gravação automática ao ligar a câmera; com dispositivo que emudece o áudio na gravação de vídeo (Áudio Mute); com pré-gravação; com pós-gravação; com download automático dos arquivos e recarga da bateria através de uma estação de carregamento (Docking Station); Com GPS incorporado; com relatório (log) com histórico de utilização da câmera e dados do GPS; com resolução de vídeo de (2304 x 1296P, 30 / 1920 x 1080P, 30 / 1440 x 1080P, 30 / 1280 x 720P, 30 / 1280 x 720P, 60 / 848 x 480P, 30 / 848 x 480P, 60 16:9 / 720 x 480P, 30, 4:3 , com compressão H.264 e MP4 com sincronização de áudio e vídeo; com formato do vídeo MPEG4; com resolução para fotos de (5 a 32)MP (16:9) em formato JPG; com captura de fotos durante a gravação de vídeo (Não interrompendo a filmagem); com fotos sequenciais (Burst) 2,3,5,10,15,e 20 fotos; com temporizador de foto de 5s e 10s; com zoom digital de até 128x; com gravação de Áudio (voz) em formato WAV; com microfone e alto-falantes internos; com tela de TCF LCD, colorida de 2 polegadas de alta resolução; com informações no display, data/hora, carga da bateria, tempo restante de gravação de vídeo na memória, sinal e coordenadas GPS, resolução de vídeo, resolução da foto, espaço disponível na memória, identificação do produto, identificação do usuário, gravação de vídeo, modo vídeo, luz branca acesa, luz infravermelha ligada, detecção de movimento, tempo de gravação de vídeo, memória interna detectada; com sensor CMOS colorido 5MP; com detecção de movimento; infravermelho (manual/alto); com iluminação frontal luz branca; com luz Laser; com visão noturna (infravermelho) de até 10 metros; com alarmes: sonoro: bateria fraca, memória cheia, liga - desliga e foto; Vibração: liga/desliga, início e término de gravação de vídeo e de áudio; com indicadores luminosos: standby, bateria fraca, carga de bateria, carga completa, tirando foto, gravação de vídeo e áudio; câmera (lente) com Ângulo de 140°; com bateria interna de lítio-íon recarregável, 3500 mAh, com duração aproximada de 10 Horas de gravação em regime contínuo; com tempo de carga da bateria de 240 min (4 horas); com conexões, Mini USB2.0/, HDMI, câmera externa / Pogo Pin; com carcaça de alta resistência contra queda; com grau de proteção IP65; o equipamento deve ter suportar uma Mini - câmera externa; com confidencialidade e alta segurança: dados protegidos com acesso através de senha de 6 dígitos alfanuméricos, ao menu de configuração e aos arquivos de dados (foto, vídeo e áudio), via software do equipamento. Temperatura de operação: -20 °C a +70 °C; com dimensões aproximadas: (A x L x P) (96 x 62 x 31) mm; contendo os seguintes acessórios: estação de carregamento individual (Docking Station Unitário), Carregador de parede bivolt com adaptador de 3 pinos padrão INMETRO, cabo USB e clip/presilha; com garantia mínima de 1 ano.</p>	Jlprotec	Unidade	6	1.523,90	9.143,40
23	<p>Câmera fotográfica digital com as seguintes especificações mínimas: com LCD frontal e traseiro; com resolução de vídeo 5.3K 60; com resolução de fotos 23MP; com Chip GP2; com HyperSmooth 4.0; com live Streaming 1080p; com função Webcam; com conexão nuvem; a prova d'água; com cor preta, com 1 ano de garantia.</p>	Nikon	Unidade	3	2.196,32	6.588,96



24	<p>Câmera fotográfica digital, mirrorless Full Frame com as seguintes especificações mínimas: com sistema de encaixe RF Sensor de 30,3 MP 4K 30p com Canon Log e 10-bit 4:2:2 HDMI (Externa) Dual Pixel CMOS AF com 5,655 posições viewfinder eletrônico Integrado com 3.69 milhões de pontos 8 Fotos por segundo Wi-Fi e Bluetooth DP RAW LCD Articulável sensível ao toque; Disparo Silencioso Processador DIGIC 8 USB 3.1 Obturador de plano focal controlado eletronicamente e leitura silenciosa do sensor CMOS velocidade do obturador: 30-1/8000 seg. (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), Bulb (intervalo total de velocidade do obturador; o intervalo disponível varia conforme o modo de disparo) Tipo de visor: EVF OLED a cores de 0,5 polegadas Tela: Clear View LCD II de 8,01 cm (3,15”), aprox. 2,1 milhões de pontos Flash: Flash automático E-TTL II, Medição manual Dimensões (L x A x P): (135,8 x 98,3 x 84,4) mm Peso (só o corpo): Aprox. 580 g (660 g com cartão e bateria); com garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Câmera fotográfica digital, mirrorless full frame. Inclui um sensor CMOS de 26,2 MP, com autofoco com o Dual Pixel AF CMOS, gravação de vídeo em 4K e processador DIGIC 8; com compatibilidade com lentes RF, bem como com todas as lentes EF / EF-S utilizando um dos adaptadores RF; com tela LCD articulável sensível ao toque e com o visor eletrônico OLED de 2.360.000 pontos; com garantia mínima de 1 ano</p>	Nikon	Unidade	2	5.008,45	10.016,90
25	<p>Conectores de rede modelo RJ45 macho; embalagem apropriada; conector em PVC; norma CAT 5E; compatível com cabo de 8 vias, padrão t568a; garantia contra defeito de fabricação.</p> <p>Conectores Displayport Macho x Displayport Macho versão 1.4a com as seguintes especificações mínimas: com conector de 20 Pinos Macho x Macho, compatível com versões anteriores como: 1.1 1.1a 1.2 1.2a 1.3 e 1.3a; com trava nas duas pontas; com 20 pinos, compatível com tecnologia Freesync, compatível com tecnologia G-Sync., Compatível com tecnologia Adaptive Sync, compatível com tecnologia V-Sync, compatível com todas as marcas com conector displayport como DELL, Lenovo, HP; com áudio sem compressão e sinais de vídeo em alta definição; com resolução 2K (2048 x 1080p), resolução 4K (4096 x 2160p), resolução 5k (5120 x 2280p), resolução 8K (7680 x 4320p); com suporte a todas as resoluções desde HDTV 1080p, 2560x1600, até 2K 4K 5K 8K para computadores, notebook, projetores e afins; com até 144Hz de frequência suportada; suporta Monitor / TV Ultra Wide; com recurso Plug and Play e conectores DisplayPort macho, tripla blindagem, recurso Plug and Play; com resolução máxima suportada a todas as resoluções até 8K; com comprimento de 1.8 metros; com conector cromado, niquelado; compatível com UHD 4K 2K 3840 X 2160 - 8 Megapixels Full, HD - 1080P - 1920 X 1080 - 2 Megapixels, Resolução 2K (2048 x 1080p), Resolução 4K (4096 x 2160p), Resolução 5k (5120 x 2280p), Resolução 8K (7680 x 4320p); compatível com largura de Banda de 21.6 a 26 GBPS; compatível: com as frequências suportadas de: 50Hz, 60Hz, 75Hz, 120Hz até 144Hz (Alguns casos 240Hz); compatível com as Tecnologias Nvidia AMD G-Sync FreeSync Adaptive Sync V-Sync.</p>	Nikon	Unidade	2	3.243,70	6.487,40
31	<p>Conectores Displayport Macho x Displayport Macho versão 1.4a com as seguintes especificações mínimas: com conector de 20 Pinos Macho x Macho, compatível com versões anteriores como: 1.1 1.1a 1.2 1.2a 1.3 e 1.3a; com trava nas duas pontas; com 20 pinos, compatível com tecnologia Freesync, compatível com tecnologia G-Sync., Compatível com tecnologia Adaptive Sync, compatível com tecnologia V-Sync, compatível com todas as marcas com conector displayport como DELL, Lenovo, HP; com áudio sem compressão e sinais de vídeo em alta definição; com resolução 2K (2048 x 1080p), resolução 4K (4096 x 2160p), resolução 5k (5120 x 2280p), resolução 8K (7680 x 4320p); com suporte a todas as resoluções desde HDTV 1080p, 2560x1600, até 2K 4K 5K 8K para computadores, notebook, projetores e afins; com até 144Hz de frequência suportada; suporta Monitor / TV Ultra Wide; com recurso Plug and Play e conectores DisplayPort macho, tripla blindagem, recurso Plug and Play; com resolução máxima suportada a todas as resoluções até 8K; com comprimento de 1.8 metros; com conector cromado, niquelado; compatível com UHD 4K 2K 3840 X 2160 - 8 Megapixels Full, HD - 1080P - 1920 X 1080 - 2 Megapixels, Resolução 2K (2048 x 1080p), Resolução 4K (4096 x 2160p), Resolução 5k (5120 x 2280p), Resolução 8K (7680 x 4320p); compatível com largura de Banda de 21.6 a 26 GBPS; compatível: com as frequências suportadas de: 50Hz, 60Hz, 75Hz, 120Hz até 144Hz (Alguns casos 240Hz); compatível com as Tecnologias Nvidia AMD G-Sync FreeSync Adaptive Sync V-Sync.</p>	Positivo	Unidade	5.000	0,53	2.650,00
32	<p>CorelDraw Gafes Suite 2021, conjunto completo de ferramentas para design e layout, ampla compatibilidade com arquivos, ferramenta de desenho e edição de imagens.</p> <p>Dongle de streaming, cor preta, resolução de até 1080p a 60 fps, wifi 80211 ac (2,4/5 GHz), fonte de alimentação de 5V e 1A, portas e conectores: HDMI, micro-USB, sistemas compatíveis: Android, iOS, Mac, Windows, Espelhamento de smartphone, aplicativo de configuração facilitado, plug In, garantia de 1 ano, embalagem: 1x Dongle de streaming, 1 fonte de energia, 1x adaptador de energia, manual do usuário.</p>	Positivo	Unidade	50	39,14	1.957,00
33	<p>CorelDraw Gafes Suite 2021, conjunto completo de ferramentas para design e layout, ampla compatibilidade com arquivos, ferramenta de desenho e edição de imagens.</p> <p>Dongle de streaming, cor preta, resolução de até 1080p a 60 fps, wifi 80211 ac (2,4/5 GHz), fonte de alimentação de 5V e 1A, portas e conectores: HDMI, micro-USB, sistemas compatíveis: Android, iOS, Mac, Windows, Espelhamento de smartphone, aplicativo de configuração facilitado, plug In, garantia de 1 ano, embalagem: 1x Dongle de streaming, 1 fonte de energia, 1x adaptador de energia, manual do usuário.</p>	Viena	Unidade	15	1.636,63	24.549,45
34	<p>Dongle de streaming, cor preta, resolução de até 1080p a 60 fps, wifi 80211 ac (2,4/5 GHz), fonte de alimentação de 5V e 1A, portas e conectores: HDMI, micro-USB, sistemas compatíveis: Android, iOS, Mac, Windows, Espelhamento de smartphone, aplicativo de configuração facilitado, plug In, garantia de 1 ano, embalagem: 1x Dongle de streaming, 1 fonte de energia, 1x adaptador de energia, manual do usuário.</p>	Fenvi	Unidade	5	341,64	1.708,20



35	Estabilizador de Imagens com as seguintes características aproximadas: ajuste rápido da mão; ajuste das direções para cima, para baixo, para a esquerda e para a direita; conversão horizontal / vertical (de acordo à tendência do movimento da mão); centralização com um clique; follow full, follow left e right e full lock três modos; carregamento USB. Material: Fibra de vidro, Nylon, abs. Tensão de carga: Corrente de carga: 0,5 A. Tensão de trabalho: 3,4-4,2 V Corrente de trabalho: 0,2-2 A. Duração da bateria: Cerca de quatro horas. Fonte de alimentação: Bateria embutida. Comunicação: Bluetooth. Eixos: 3 eixos. Configurado para: câmeras de ação. Configurado para: Smartphones. Titulação ângulo: 270 °. Ângulo de rolamento: 180 °. Ângulo panorâmico: 320 °. Cor: Preto.	Sms	Unidade	4	325,42	1.301,68
36	Filtro de linha para surtos e contenções de ruídos com as seguintes especificações mínimas: com potência de 1500 VAC; com tensão 115/220V; com 06 tomadas universais; com cabo 1,50 m de comprimento; com fusível; com garantia de 12 meses.	Sms	Unidade	180	34,72	6.249,60
38	Fonte de alimentação para microcomputador atx 500 W com as seguintes especificações mínimas: atende 5 periféricos; com tensão 110/220V e corrente 5/10A; com sistema liga/desliga por software ou teclado; com cabo de energia padrão NBR 14136; com garantia mínima de 1 ano.	Sms	Unidade	80	164,52	13.161,60
39	Fonte de alimentação para microcomputador atx 750 W com as seguintes especificações mínimas: atende 5 periféricos; com tensão 110/220V e corrente 5/10A; com sistema liga/desliga por software ou teclado; com cabo de energia padrão NBR 14136; com garantia mínima de 1 ano.	Sms	Unidade	15	378,44	5.676,60
41	Fornecimento e emissão de Certificados Digitais para pessoa jurídica (e-CNPJ), (A3 - validade de 01 (um) ano), com mídia (cartão ou token) inclusos padrões ICP-Brasil, destinado ao uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, para acesso a dados, de sítios oficiais do governo.	Soluti	Unidade	40	140,92	5.636,80
42	Fornecimento e emissão de Certificados Digitais para pessoas físicas (e-CPF), (A3 - validade de 01 (um) ano) com mídia (cartão ou token) inclusos, padrão ICP-Brasil, destinado ao uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, para acesso a dados, de sítios oficiais do governo.	Soluti	Unidade	40	119,95	4.798,00
43	Fornecimento e emissão de Certificados Digitais para pessoas físicas (e-CPF), (A3 - validade de 01 (um) ano), com armazenamento em nuvem, padrão ICP - Brasil, destinado ao uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, para acesso a dados, de sítios oficiais do governo.	Soluti	Unidade	40	129,05	5.162,00
44	Fornecimento e emissão de Certificados Digitais para pessoas jurídicas (e-CNPJ), (A3 - validade de 01 (um) ano), com armazenamento em nuvem, padrão ICP - Brasil, destinado ao uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, para acesso a dados, de sítios oficiais do governo.	Soluti	Unidade	40	133,94	5.357,60



48	<p>Gravador Digital de imagem NVD com as seguintes especificações mínimas: gravação até 32 Canais IP; Compatibilidade com tecnologia H.265; processador com no mínimo 2 (dois) núcleos de processamento de alto desempenho; sistema operacional Linux® embarcado; suporte para 32 câmeras IP; suporte a fluxos de vídeo simultâneos de até 3 (streams) de uma mesma câmera; suporte a câmeras de várias marcas através de Onvif Perfil S; entrada para áudio 1 canal, RCA; Saída para áudio 1 canal, RCA; suporte à 32 câmeras IP com áudio; compressão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no HDMI 3.840 × 2.160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; resoluções suportadas no VGA 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8 MP(4K), 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p); até 4 Máscara de privacidade por canal; zoom digital; controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema; gravação: Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264; resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p); taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p) todos em até 30 frames; taxa de bit rate suportada para gravação 180 Mbps; eventos/configurações para gravação detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, todos configuráveis por agenda; configuração de duração / pré-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / pós-gravação /10~300 segundos; com suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo como linha virtual, cerca virtual, abandono / retirada de objetos, mudança de cena, detecção de áudio, detecção de face e mapa de calor; reprodução e backup de gravações: reprodução simultânea de até 4 canais resoluções suportadas na reprodução 8 MP (4K), 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP (Full HD/1080p), 1 MP (HD/720p); modos de busca por data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos); funções no playback de reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital; modos de backup através de dispositivo USB, FTP e através de interface Web; 2 Porta Ethernet RJ45, (10/100/1000Mbps); Protocolos de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP; throughput de rede até 300 Mbps; entrada de banda de até 180 Mbps; saída de banda de até 120 Mbps; conexões remotas até 128 usuários simultaneamente; acesso por Smartphones IOS e Android; o equipamento deverá conter 1 (um) Disco rígido de 10 TB de 7200 RPM cache mínimo de 256 MB e classificação de carga de trabalho anual mínima de 360 TB (específico para sistemas de CFTV); opções de armazenamento de gravação simples por eventos ou regular; gerenciamento de espaço em disco; sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio; conexões auxiliares 3 portas USB (sendo que no mínimo 1 no painel traseiro USB 3.0,) e podendo ser utilizar as portas simultaneamente; 1 portal serial RS232 para comunicação com PC; Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA; saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA; com 16 entradas e 4 saídas de alarme; alimentação fonte interna 100~240 VAC. 50/60 Hz consumo aproximado de 12 W; proteção contra surto de tensão; Instalação em mesa ou rack; com ventilação interna; certificados FCC e CE; com garantia mínima de 1 ano.</p>	Intelbras	Unidade	2	3.076,63	6.153,26
51	<p>HD Externo 12 TB, USB 3.0, preto, compatível com Windows 7 ou superior, 2x portas USB 3.0 Superspeed, cabo USB 3.0 de 120 cm, fonte de alimentação, manual, 1 ano de garantia, velocidade de 12000 RPM, aplicável para notebook e PC, tecnologia de armazenamento HDD, contendo software de Backup; com garantia mínima de 1 ano</p>	Sandisk	Unidade	15	1.929,97	28.949,55



52	HD Hard Disk Externo portátil (HD) com as seguintes especificações mínimas: 2TB de espaço, 5400 RPM USB 3.0, Taxa de transferência 480 Mbps - Dimensões aproximadas (L x A x P) (82 x 17 x 111) mm.	Sandisk	Unidade	40	364,74	14.589,60
53	HD Hard Disk Externo portátil (HD) com as seguintes especificações mínimas: com 1TB de espaço, 5400 RPM USB 3.0, Taxa de transferência 480 Mbps - Dimensões aproximadas (L x A x P) (82 x 17 x 111) mm.	Sandisk	Unidade	20	261,51	5.230,20
59	HD SSD M.2 Q5 com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 1TB; com barramento PCIe G3 x4; com memória flash NAND: 4D QLC; com formato M.2 2280-S2; com leitura sequencial (máx., MB/s) 128kb:2400; com gravação sequencial (máx. MB/s), 128 KB: 1.700; com tempo médio entre falhas (MTBF, horas) de 1.800.000; com 3 anos de garantia.	Sandisk	Unidade	5	863,89	4.319,45
62	Impressora Laser monocromática com as seguintes especificações mínimas: com velocidade de impressão mínima de 30 ppm em A4; com resolução de impressão 2400 x 600 dpi; com ciclo de trabalho (mensal,A4) 10000 Páginas; com velocidade do processador de no mínimo 266 MHz; com bandeja de papel standard/entrada com capacidade de 250 folhas; tamanho de mídia suportados: A4,carta, ofício, executivo, cartões-postais; com fonte de alimentação interna; com conectividade padrão USB 2.0 alta velocidade; com USB incluso e cabo de energia com tomada padrão NBR14136 (contendo marca, modelo e folder com especificação técnica); com garantia mínima de 1 ano.	Hp	Unidade	33	1.682,21	55.512,93
63	Impressora Laser monocromática com as seguintes especificações mínimas: com velocidade de impressão mínima de 30 ppm em A4; com resolução de impressão 2400 x 600 dpi; com ciclo de trabalho (mensal,A4) 10000 Páginas; com velocidade do processador de no mínimo 266 MHz; com bandeja de papel standard/entrada com capacidade de 250 folhas; tamanho de mídia suportados: A4,carta, ofício, executivo, cartões-postais; com fonte de alimentação interna; com conectividade padrão USB 2.0 alta velocidade; com USB incluso e cabo de energia com tomada padrão NBR14136 (contendo marca, modelo e folder com especificação técnica); com garantia mínima de 1 ano.	Hp	Unidade	17	1.682,21	28.597,57
70	Leitor biométrico com área de captura e leitura com as seguintes especificações mínima: com prisma de vidro com LED e visível e perceptivo, que informa a ativação automática do leitor no momento da captura da digital; com modelo do Leitor tipo torre; com captura de qualquer ângulo (360°); com interface USB 2.0 (Hi - Speed) Micro USB; com resolução de500 DPI; com escala de cinza 8 bits com 256 níveis; com tensão de operação de 5 V; com área de captura de 16x18 mm; com tempo de captura: ~ 300; com tamanho da imagem de 248 x 292 pixels; atendendo os padrões: MIC, KC, UL, CE, FCC; com kit de desenvolvimento: SDK gratuito; que suporte busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado); que atenda padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004; Com compressão: WSQ; com qualidade da imagem: NIST NFIQ; com driver OS:Windows98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7 32 - bit - e 64 - bit/ 8 32 - bit e 64 - bit/ 10 32 - bit e 64 - bit. Linux kernel 2.4 ou superior. Android (dispositivo que possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel); com tecnologia adicional: Auto-on: ativação automática nativa do hardware. Multi dispositivos; com compatibilidade: Citrix, Virtual Machine e RDP; com garantia mínima de 1 ano.	Nitgen	Unidade	50	577,88	28.894,00



73	Leitor e gravador de CD/DVD externo portátil com as seguintes especificações mínimas: com interface de conexão USB; predominantemente na cor preta; com velocidade de leitura de 24x para CD e 8x DVD; com velocidade de gravação de 24x para (CD), 8x (DVD±R) e 8x (DVD±R DL), plug and play; com 1 ano de garantia.	Nitgen	Unidade	20	172,76	3.455,20
74	Licença Microsoft 365 Business Standard para 1 ano (12 meses), contendo os apps: Outlook, Word, Excel, PowerPoint, Publisher, Access, serviços de nuvem: Exchange, OneDrive, SharePoint e Teams. Idioma Português Brasil.	Microsoft	Unidade	60	619,65	37.179,00
77	Licença Windows Server Stand 2019 Português Brasil 64 bit COEM 16 core P73-07783.	Microsoft	Unidade	8	4.211,28	33.690,24
81	Luva Antiestática para eletrônica Preta, tamanho G, luva tricotada em fios de poliamida (nylon), recoberta de poliuretano na palma e dedos, dorso descoberto, punho tricotado com elástico, acabamento liso, ideal para linha de montagem para computadores	Safety	Unidade	6	13,47	80,82
82	Magnet Tools, mídia digital, licença de 2 anos, Processamento de medições de campo por métodos combinados de GNSS e estações totais, criação e gestão de Bibliotecas de códigos descritivos, visualização do trabalho de campo no Google Earth, 3D Orbital, visualização CAD, Verificação automática de erros para processamento eficiente de medições em campo, geração e personalização de relatórios do trabalho de campo.	Unistrong	Unidade	1	15.526,12	15.526,12
88	Métrica topo mídia Digital, licença de 2 anos software de topografia, inúmeros recursos de processamento de dados de campo, criação de desenhos, projetos, memoriais descritivos e relatórios, Importação automática de confrontantes do SIGEF, Restituição automática de memoriais descritivos em desenhos (.DOC para .DWG), criação automaticamente de múltiplas abas na planilha, exportação e importação de pontos, segmentos, polígonos e círculos no formato .KML, Cálculo automático para transposições de fuso e hemisfério, Divisão de área com cálculo em SGL, ferramenta para capturar pontos com altimetria do Google, Cálculos de platô, com ou sem inclinação, Cálculo de volume de uma região, volume entre seções transversais (MDT x MDT e por cota de projeto), Gerenciamento do projeto através de banco de dados, Geração automática de memoriais de lotes e quadras, Geração de MDTs e curvas de nível, Criação de perfis longitudinais de arruamentos, Geração de plantas individuais dos lotes com edição de escala.	Geoffice	Unidade	1	3.650,04	3.650,04
94	Microcomputador Portátil com as seguintes especificações mínimas: sem teclado, com tela sensível ao toque (Tablet PC); Tamanho de tela: mínimo 10"; Resolução e relação mínimo de aspecto: 2000 x 1200; Interação por toque: Tela capacitiva, multitoque; Memória de armazenamento interno: mínimo de 64GB; Memória RAM: mínimo de 3 GB; Sensores: Acelerômetro, Geo Magnético ,microfone, auto-falante; processador: mínimo de 1.8 Ghz com quatro núcleos (OCTA CORE); Conexões: Conexão para adaptador de energia; Conexão tipo micro -USB; Conexão para cartão micro-SD; Saída para fone de ouvido (lineout); Câmera frontal: mínimo 5 megapixel; Câmera traseira: mínimo 8 megapixel; Bateria: da alta duração com no mínimo de 7000 mA/h (sete mil miliampéres hora); Rede sem fio: 802.11b/g/n; Bluetooth: Versão 5.0 ou superior; Conectividade de Rede 2G GSM(GSM 850, GSM 900, DCS 1800,PCS1900), 3G UMTS , 4G FDD LTE; GPS; Adaptador de energia: 100 ~ 240V automática; Sistema operacional: Android mínimo versão 7.0 no idioma Português Brasil; Garantia: mínimo de 12 meses pelo fornecedor.	Positivo	Unidade	75	1.234,61	92.595,75



96	Microfone headset (auricular) com as seguintes especificações mínimas: composto por um microfone headset conectado ao transmissor de bolso; com receptor operando em VHF; com alcance de no mínimo 80 metros; com saída de áudio balanceada Xlr e saída de linha P10; com alimentação elétrica do receptor 110/220 V (bivolt automático); com Bt-VH Faixa de frequência de Rf: (174,00 ~ 214,26) MHz; com Saída Rf: 2000 W; com dimensões aproximadas: (83 x 64 x 26) mm (A x L x P); com alimentação elétrica do microfone composto por 2 pilhas alcalinas 1,5 V ou bateria 9 V; com faixa de frequência de portadora: VHF (174,00 ~ 214,26)MHz; com estabilidade de frequência: ±0,05 %; com faixa de estabilidade móvel: >90 dB; com modo de modulação: FM; com resposta em frequência: (60 Hz ~ 15 kHz); com relação sinal/ruído: 90 dB 0,5% (1 kHz); com relação F/N: >75 dB; com relação P/N: >75 dB; com saída de áudio: (0 ~ 400)mW; Conteúdo do Sistema - 1 Receptor; - 1 Microfone Headset; - 1 Transmissor; - 1 Cabo P10 / P10; - 1 Fonte de energia bivolt; - 1 Manual de instruções; - 1 Certificado de garantia, com 2 Pilhas AA ou bateria de 9V; com garantia mínima de 1 ano.	Tqg	Unidade	4	387,72	1.550,88
98	Mídia DVD-R para gravação de áudio e vídeo com as seguintes especificações mínimas: com capacidade 4,70 GB; com velocidade de gravação 8x; com embalagem em pino com 100 unidades (tubo).	Multilaser	Unidade	40	106,39	4.255,60
99	Mídia DVD-R para gravação de áudio e vídeo com as seguintes especificações mínimas: com capacidade 4,70 GB; com velocidade de gravação 8x; com embalagem individual.	Multilaser	Unidade	80	9,40	752,00
100	Mini câmera HD para uso em lapela compatível com câmera de vídeo individual (bodycam), com conector P1, cabo aproximadamente de 1.12 m, com presilha giratória para fixação em lapela; com garantia mínima de 1 ano.	Jlprotec	Unidade	8	213,55	1.708,40
111	Nobreak microprocessado com as seguintes especificações mínimas: com tecnologia on-line; com potência mínima suportada 1200 VA; com rendimento a plena carga 95% em modo bateria; com tensão de entrada (115/220)V (bivolt automático); com variação de tensão de entrada +/- 15%; com frequência de entrada 60 Hz ±5%; com fator de potência 0,4; com tensão de saída 115 V; com variação da tensão de saída +/- 5%; com distorção harmônica < 3%; com forma de onda senoidal em rede, senoidal por aproximação (PWM) em modo bateria; com proteção contra sob (recarga) e curto circuito/surtos de tensão/supressor de transientes; tipo de baterias interna selada; com autonomia mínima de 30 minutos; tempo máximo de (recarga) das baterias de (8 a 10) horas; leds de sinalização para indicar carga. Com baterias inclusas; com garantia mínima de 1 ano.	Station li	Unidade	20	582,69	11.653,80
112	Nobreak microprocessado com as seguintes especificações mínimas; com tecnologia line interactive; com potência mínima suportada 600 VA / 360 W; com rendimento a plena carga 95%, em bateria 85%; com tensão de entrada bivolt; com variação de tensão de entrada (94 -140/190-240)V; com frequência de entrada 60 Hz+/- 3 Hz; com fator de potência 0,6; com tensão de saída 120 V; com variação da tensão de saída +/- 3 %; com distorção harmônica < 5 %; forma de onda senoidal aproximada; com bateria selada chumbo-ácido livre de manutenção, a prova de vazamento; com autonomia mínima em meia carga de 9.5 min (180watts) em carga total 1.5 minutos (360wats); com tempo máximo de recarga das baterias 16 horas; com baterias inclusas; com garantia mínima de 1 ano.	Station li	Unidade	40	403,51	16.140,40
115	Pacote Autocad 2022 Completo mídia digital, assinatura de 3 anos, contendo Autocad Civil 3D, Autocad Eletrical, Mechanical, MEP, Revit Mep, Revit Structure, Architecture.	Autodesk	Unidade	4	23.805,88	95.223,52
116	Pacote Autodesk AutoCAD, licença Anual.	Autodesk	Unidade	2	5.707,11	11.414,22
117	Pad mouse com as seguintes especificações: com base de borracha antiestática e antiderrapante; com superfície de revestimento em tecido; com apoio de punho para mouse gel; com 225 mm de comprimento, 195 mm de largura e 20 mm de altura; na cor azul / preta; espessura de 0,5 cm.	Positivo	Unidade	150	42,23	6.334,50



119	Patch Panel com as seguintes especificações mínimas: categoria 5e 24 portas; com suporte a IEE 802.3, 100 Base T, 1000 Base TX, EIA/TIA -854, ANSI-EIA/TIA-862; com compatibilidade com conector RJ45 e RJ11; com garantia mínima de 1 ano.	Furukawa	Unidade	30	190,97	5.729,10
123	Placa de rede 10/100/1000 com as seguintes especificações mínimas: padrão do barramento mini - pci, PCI-e 32bit de interface; taxa de transmissão de 10/100/1000-t, tx, t, full duplex; padrão dos conectores RJ45; leds indicadores para conexão e velocidade; protocolos suportados gigabit ethernet; sistema operacional compatível Windows, 8.1 e 10; normas ieee 802.3, ieee 802.3u, ieee802.3ab; led Indicador de ligação; garantia 1 ano	Oem	Unidade	120	64,05	7.686,00
124	Placa de Vídeo padrão PCI-E 3.0 x 16 com as seguintes especificações mínimas: Memória: 6GB, GDDR5, Clock da Memória 8.000MHz (8.0 Gbps), interface de Memória: 192 Bit; GPU: CUDA Cores: 1280, Clock 1556 MHz (Base), Boost Clock 1771; Resolução HDMI 2.0b -1080p HD Vídeo - resolução 4K (3840 x 2160, 60 Hz), Dual Link DVI -D - Resolução (2560 x 1600), DisplayPort 1.4 Resolução 4K (4096 x 2160-incluindo 3840 x 2160, 60Hz); Conectores de vídeo: 3 x DisplayPort 1.4, 1 x HDMI 2.0b, 1 x DL -DVI, Suporte até 4 monitores, suporte Microsoft DirectX 12 e OpenGL (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica); com garantia mínima de 1 ano.	Oem	Unidade	4	2.532,82	10.131,28
125	Placa de Vídeo PCI - E 2.0 com as seguintes especificações mínimas: Memória: 1024 MB DDR2, GPU base clock 589, Clock da memória: 500 MHz eficaz; CUDA Cores: 16; Bit Memória: 64 Bit; Largura de banda da memória: 8.0 GB / s; Resolução até Analógica: 2048x1536; Digital: até 2560x1600; Conectores de vídeo: 1 X DVI, 1x VGA; com adaptador DVI Macho x VGA Fêmea incluso; (para Utilização de 2 Monitores simultaneamente); suporte Microsoft DirectX 11 e OpenGL (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica); com garantia mínima de 1 ano.	Oem	Unidade	20	217,15	4.343,00
128	Raspberry pi-4 com as seguintes especificações mínimas: processador: Quad core 64-bit, 1.5GHz, memória RAM: 8GB LPDDR4 -3200 SDRAM, conectividade: WiFi 2.4 GHz e 5.0 GHz IEEE 802.11ac, bluetooth 5.0, BLE e Gigabit Ethernet, portas USB: 2 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0, GPIOs: 40 pinos compatíveis com as versões anteriores, saídas de Vídeo: 2x portas Micro HDMI (suporte para 4kp60), periféricos: 1 conector MIPI DSI para display 1x conector MIPI CSI para câmera, saída P2, Conector de 4 polos para áudio estéreo e saída de vídeo, decoders e Encoders, H.265 (4kp60 decode), H264 (1080p60 decode, 1080p30 encode), openGL, ES 3.0 graphics, Slot Para Micro -SD, Carregamento do sistema operacional e armazenagem, alimentação de 5V 3ª (mínimo) através do conector USB -C ou via GPIO, Power over ethernet compatível desde que usado o PoE HAT, garantia de 1 ano.	Fury	Unidade	6	1.227,11	7.362,66
136	Suporte Articulado de Mesa com Pistão a Gás Para Monitores de 17" a 27" com as seguintes especificações mínimas: função de estender, girar e inclinar, suporte full motion com giro horizontal até 90° para a direita e esquerda, Regulagem de altura vertical de 16 a 41 cm, rotação da tela até 360° (posição retrato/ paisagem) e inclinação TILT da TV de +90° a -45°, furação Vesa 75x75mm e 100x100mm, cor preta.	Multilaser	Unidade	30	220,29	6.608,70
138	Suporte para monitor de mesa 15" a 34" com as seguintes especificações mínimas: com ajuste de altura, inclinação de até 45°, articulado até 90°, rotação de 360°, capacidade de carga 8 kg, furação Vesa (75 x 75 e 100 x100) mm, material de aço carbono, altura da coluna de 46.5 cm (medida da mesa até o topo da coluna central), cor preto, ajuste de altura do monitor pode ser feito desde a posição rente à mesa até o topo da coluna.	Multilaser	Unidade	150	121,65	18.247,50



142	Tampa e canaleta fios/ cabos de rede, sistema DLP, material PVC, cor cinza, largura 50mm, comprimento de 2000 mm	Cemar	Unidade	500	60,63	30.315,00
143	Tampa e canaleta fios/ cabos de rede, sistema DLP, material PVC, cor cinza, largura 80mm, comprimento de 2000 mm	Cemar	Unidade	500	62,18	31.090,00
144	Teclado gamer ergonômico com as seguintes especificações mínimas: teclas de atalho e teclas de mídia, software de instalação para configurar funções de teclas e RGB, dimensões mínimas (47 x 25.5 x 3.7) cm, ABNT2, RGP LIGHTSYNC, controles de mídias dedicados, resistente a respingos, 1 ano de garantia.	Worldpc	Unidade	20	212,84	4.256,80
146	Tela de projeção: de formato quadrado (1,80m x 1,80m) (largura x altura), com tripé, formato quadrado (1:1), retrátil (contendo marca, modelo e folder com especificação técnica); com garantia mínima de 1 ano.	Epson	Unidade	5	605,86	3.029,30
148	Telefone com headset, identificador de chamadas, base discadora, cor preta, display com luz de fundo, flash ajustável (100, 300, 600 ou 1000ms), rediscagem, controle de volume, função hold, modo de atendimento inteligente, mudo com led para indicação, saída para gravação de áudio, identificador de chamadas DTMF/FSK, ajuste de volume de campainha, fone e microfone, exibe data, hora e informações de chamada display iluminado, garantia de 1 ano, contendo na caixa, cabo RJ11.	Positivo	Unidade	20	203,56	4.071,20
149	TV Smart 43" UHD 4k com as seguintes especificações mínimas: resolução: 3.840 x 2.160, processador Crystal 4K, PQI:2000, alimentação de energia AC 100-240 V 50/60 HZ,HDR 10+,HLG (Hybrid Log Gamma),Auto Motion Plus, com opções modo filme e modo natural, Dolby Digital Plus, alto -falante com 2 Canais, integrado com Alexa e Google assistant, Bluetooth de Áudio, Sensor ecológico, Selo A energético, Espelhamento do Smartphone para TV e DLNA,Bluetooth Low Energy, WiFi Direct, entradas: 3x HDMI, 1x ethernet (LAN),1X USB,1x Saída de Audio Digital (Óptica),Hdmi Quck Switch, eArc,Anynet+(Hdmi-Cec), Bluetooth: Sim (BT 4.2), cor preta, com garantia de 1 ano.	Philips	Unidade	15	1.809,47	27.142,05
150	TV Smart 60" UHD 4k com as seguintes Especificações mínimas: resolução: (3.840 x 2.160), vídeo processador crystal 4k, frequência de 60 Hz, Dolby Digital Plus, entradas: 1x USB, 3x hdmi,1x,1x ethernet (Lan), Wifi Direct, Saída de áudio digital óptica, bluetooth 4.2, integrado com Alexa e Google assistant, cor preta, garantia de 1 ano.	Philips	Unidade	5	3.079,11	15.395,55
151	Unidade Flash USB 3.0 de 16 GB (Pen Drive) com as seguintes especificações mínimas: Capacidades 16 GB; taxas de transferência de dados de até 10 MB/s, gravação e leitura de até 40 MB/s.; Compatível USB 2.0 e 3.0; com o recurso "plug and play"(contendo marca).	Sandisk	Unidade	80	25,36	2.028,80
152	Unidade Flash USB 3.0 de 32 GB (Pen Drive) com as seguintes especificações mínimas: capacidades 32 GB, taxas de transferência de dados de até 10 MB/s gravação e leitura de até 40 MB/s, compatível USB 2.0 e 3.0; com o recurso "plug and play"(contendo marca).	Sandisk	Unidade	60	40,59	2.435,40
153	V-Ray 5 vitalício, licença digital, software de renderização 3D para Sketchup, que combina renderização real-time e foto-realista, produz imagens de múltiplos ângulos de câmeras, cria panoramas 360°, compatível com Win.	Sketchup	Unidade	4	2.725,49	10.901,96
154	Webcam com as seguintes especificações mínimas: videochamadas em Full HD de 1080p,resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps, microfone embutido, lente de vidro full HD, foco automático, cumprimento do cabo 1,5 m, tampa de proteção de privacidade, clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD, FoV: 78°, Windows 10 ou superior, Windows® 8, Windows 7, funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com clientes de videochamada compatíveis; com uma porta USB; com gravação de vídeo em Full HD de 1080p, foco automático em HD e correção de luz; com garantia mínima de 1 ano	Positivo	Unidade	50	337,37	16.868,50
155	Cartucho (original) de tinta (preto) Epson Surecolor Serie T 700ml-T6941- (preto) Foto, para impressora Epson Sure Color T7270D	Epson	Unidade	10	1.332,19	13.321,90



156	Cartucho (original) de tinta (preto) Epson Surecolor Serie T 700ml-T6945 - (preto) Fosco, para impressora Epson Sure Color T7270D	Epson	Unidade	10	1.332,19	13.321,90
157	Cartucho (original) de tinta Amarelo Epson Surecolor Serie T 700ml-T6944, para impressora Epson Sure Color T7270D	Epson	Unidade	10	1.241,76	12.417,60
159	Cartucho (original) de tinta Magenta Epson Surecolor Serie T 700ml-T6943, para impressora Epson Sure Color T7270D	Epson	Unidade	10	1.173,91	11.739,10
160	Cartucho de tinta para Impressora HP 1515 - colorido - Original - modelo Hp-662 - CZ104AB.	Epson	Unidade	50	42,49	2.124,50
161	Cartucho de tinta para Impressora HP 1515 - recarga - Colorido - Modelo 662 - CZ104AB.	Epson	Unidade	70	56,42	3.949,40
162	Cartucho de Tinta 950 Preto (Original) 24 ml CN049AB para impressora HP Officejet Pro 8610 (Original).	Epson	Unidade	10	122,02	1.220,20
163	Cartucho de Tinta 951XL Amarelo de Alto Rendimento 17ml CN048AB para impressora HP Officejet Pro 8610 (Original).	Epson	Unidade	10	118,90	1.189,00
164	Cartucho de Tinta 951XL Ciano de Alto Rendimento 24 ml CN046AB para impressora HP Officejet Pro 8610 (Original).	Epson	Unidade	10	118,62	1.186,20
165	Cartucho de Tinta 951XL Magenta de Alto Rendimento 17ml CN047AB para impressora HP Officejet Pro 8610 (Original).	Epson	Unidade	10	121,74	1.217,40
167	Cartucho de Tinta hp 664 Original Modelo F6V28AB (colorido), tecnologia de impressão: Jato de tinta 120 páginas por cartucho, compatibilidade: HP DeskJet Ink Advantage 1115, HP DeskJet Ink Advantage 2136 All-in-One, HP DeskJet Ink Advantage 3636 All-in-One, HP DeskJet Ink Advantage 3836 All-in-One, HP DeskJet Ink Advantage 4536 All-in-One, HP DeskJet Ink Advantage 4676 All-in-One	Epson	Unidade	30	51,55	1.546,50
168	Cartucho de tinta para Impressora HP 1515 - recarga - preto - modelo HP 662 - CZ103AB - HP	Epson	Unidade	60	23,34	1.400,40
170	Cartucho de tinta; para impressora HP; c9351a/c9351ab; deskjet 1410/ 3920/ 3940; preto, contendo 5ml; original do fabricante do equipamento/componentes 100% novos; validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	Epson	Unidade	30	83,90	2.517,00
171	Cartucho de tinta; para impressora HP; c9352a/c9352ab; serie: deskjet 1410/ 3920/ 3940; colorido, contendo 09 ml; (recarga); com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	Epson	Unidade	20	40,89	817,80
172	Cartucho de tinta; para impressora HP; cc640w; deskjet F4480; preto, contendo 3 ml; original do fabricante do equipamento/ componentes 100% novos; validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor. HP 60.	Epson	Unidade	20	87,41	1.748,20
173	Cartucho de tinta; para impressora HP; cc640w; deskjet F4480; preto, contendo 3 ml; Recarga; validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor. HP 60.	Epson	Unidade	30	41,07	1.232,10
175	Cartucho de tinta; para impressora HP; cc643w; deskjet, F4480; contendo 3 ml; validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor. HP 60 (Colorido) (recarga).	Epson	Unidade	40	39,19	1.567,60
176	Cartucho de tinta; para impressora HP; ch561hb; deskjet, HP3050/HP2050/HP 1000, contendo 2 ml; validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor. HP 122 (preto) (recarga).	Epson	Unidade	120	44,94	5.392,80
177	Cartucho de tinta; para impressora hp; ch561hb; deskjet, HP3050; Preto, contendo 2 ml; compatível, componentes 100% novos; validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor. HP 122.	Epson	Unidade	15	63,14	947,10
178	Cartucho de tinta; para impressora HP; ch562hb; deskjet, HP3050/HP 2050/HP 1000; colorido, contendo 1,5 ml; compatível, componentes 100% novos; validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor. HP 122.	Epson	Unidade	20	72,18	1.443,60
179	Cartucho de tinta; para impressora HP; serie: cc653a/b; officejet 901; preto, (Recarga); com validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	Epson	Unidade	30	39,06	1.171,80



180	Cartucho de tinta; para impressora HP; serie: cc653ab; officejet 901; preto, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	Epson	Unidade	10	108,27	1.082,70
181	Cartucho de tinta; para impressora HP; serie: cc656al/b; officejet 901; colorido, (Recarga); com validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	Epson	Unidade	30	28,14	844,20
182	Cartucho de tinta; para impressora HP; serie: cc656al/b; officejet 901; colorido, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	Epson	Unidade	10	137,34	1.373,40
185	Cartucho de Toner compatível 105a(preto), para uso em Impressora HP Laser 107w (Original).	Epson	Unidade	30	288,26	8.647,80
186	Cartucho de Toner compatível 604H (preto), para uso em Impressora Lexmark MX310dn (Original).	Epson	Unidade	30	145,87	4.376,10
188	Cartucho de toner modelo TPQ-D105S para impressora Samsung SCX 4623f (original)	Epson	Unidade	10	123,84	1.238,40
189	Cartucho de toner modelo 106R01485 para impressora Samsung Work Centre 3220DN (original)	Epson	Unidade	20	217,13	4.342,60
193	Cartucho de toner modelo CF218A, para impressora HP M104 W (original)	Epson	Unidade	15	240,84	3.612,60
194	Cartucho de toner modelo TPQ-ML2850D5 para impressora Samsung ML2850ND (original)	Epson	Unidade	10	262,68	2.626,80
202	Cartucho de toner para impressora; HP; 7115a; (Recarga); Rendimento de 2.000 impressões; embalagem com identificação do fornecedor	Epson	Unidade	15	44,83	672,45
203	Cartucho de toner para impressora; HP; 7115a; Compatível; Rendimento de 2.000 impressões; Validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	Epson	Unidade	15	65,22	978,30
205	Cartucho de toner para impressora; HP; ce505a; p2035/p2055; preto; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	Epson	Unidade	15	114,00	1.710,00
207	Cartucho de toner para impressora; Samsung; ML 1610/2010; (Original); Rendimento de 4.000 impressões; componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	Epson	Unidade	8	217,30	1.738,40
209	Cartucho de toner para impressora; Samsung; ML 2850; (Original); Rendimento de 5.000 impressões; componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	Epson	Unidade	8	141,35	1.130,80
213	Cartucho de toner para impressora; Samsung; SCX 4200; (Original); Rendimento de 3.000 impressões; embalagem com identificação do fornecedor.	Epson	Unidade	10	114,87	1.148,70
214	Cartucho de toner para impressora; Samsung; SCX 4200; (Recarga); Rendimento de 3.000 impressões; embalagem com identificação do fornecedor.	Epson	Unidade	20	41,54	830,80
217	Cartucho para impressora hp 61 Ch561wn (Original)	Epson	Unidade	25	124,59	3.114,75
218	Cartucho para impressora hp 61 Ch561wn (Recarga)	Epson	Unidade	70	75,08	5.255,60
219	Cartucho para impressora HP Deskjet D1460 - colorido (original)	Epson	Unidade	20	116,65	2.333,00
220	Cartucho para impressora HP Deskjet D1460 - colorido (Recarga)	Epson	Unidade	20	28,43	568,60
221	Cartucho para impressora HP Deskjet D1460 - C9351A (preto) (recarga).	Epson	Unidade	20	28,15	563,00
222	Cartucho para impressora HP Deskjet D1460 - preto (original) C9351A	Epson	Unidade	20	98,11	1.962,20
223	Cartucho para impressora HP Deskjet F2050 - colorido (original) CH562H	Epson	Unidade	60	70,85	4.251,00
224	Cartucho para impressora HP Deskjet F2050 HP3050 HP 1000 - preto (original) CH561HB.	Epson	Unidade	30	61,04	1.831,20
226	Cartucho Toner Original brother tn 580 (preto), utilizada nas impressoras Brother 8085/8890	Epson	Unidade	20	203,35	4.067,00
229	Cartucho Toner Original MLT-D111S Samsung, para impressora Samsung ML 2020 e ML 2070.	Epson	Unidade	30	102,82	3.084,60
231	Cartucho Toner preto para HP LaserJet Pro P1102, CE285A (Original).	Epson	Unidade	30	159,15	4.774,50



233	Cartucho Toner recarga para Toner D 111S de impressora Samsung ML 2020 e ML 2070.	Epson	Unidade	450	38,08	17.136,00
234	Cartuchos de Toner para Samsung MI 2165 - MLT-D101X (Original).	Epson	Unidade	30	235,90	7.077,00
236	Cartucho de Toner compatível com para Lexmark - Modelo MX522 adhe.	Epson	Unidade	25	281,31	7.032,75
237	Cartucho de Toner (recarga) com para Lexmark - Modelo MX522 adhe.	Epson	Unidade	50	38,11	1.905,50
238	Fita para Impressora Matricial Fx - 890.	Masterprint	Unidade	10	27,02	270,20
239	Fita para Impressora Matricial compatível com modelo Fax Epson 2190.	Masterprint	Unidade	20	26,45	529,00
240	Cilindro para impressora DR-2340, compatível com o tonner TN-2340 da impressora HL-L2360DW.	Brother	Unidade	10	46,42	464,20
243	Cartucho de Toner para Brother HL-1212w -TN-1060 (Original).	Epson	Unidade	15	168,50	2.527,50
244	Cartucho de Toner compatível 105A (preto), para uso em Impressora HP Laser 107w (recarga), com chip.	Epson	Unidade	30	48,65	1.459,50
245	Filamento para impressão 3D, material: ABS, (acrilonitrila butadieno estireno), 100% puro, novo, sem uso anterior, diâmetro de 1,75mm. Embalagem contendo 1KG (aproximadamente 370 metros). O produto deve vir acomodado com proteção contra umidade e ter validade mínima de 18 meses. Cores diversas a definir.	Wt	Unidade	300	68,01	20.403,00
246	Filamento TPU (Poliuretano Termoplástico), flexível, 100% puro, novo, sem uso anterior, diâmetro de 1,75mm. Embalagem contendo 1KG (aproximadamente 370 metros). O produto deve vir acomodado com proteção contra umidade e ter validade mínima de 18 meses. Cores diversas a definir.	Wt	Unidade	100	98,96	9.896,00
247	Filamento PetG (Polietileno Tereftalato de Etileno Glicol), 100% puro, novo, sem uso anterior, diâmetro de 1,75mm. Embalagem Contendo 1KG (aproximadamente 370 metros). O produto deve vir acomodado com proteção contra umidade e ter validade mínima de 18 meses. Cores diversas a definir.	Wt	Unidade	100	85,19	8.519,00
248	Kit 6 refis de tinta T544, contendo: 3x cartucho (original) de tinta preto, 1xcyano, 1x magenta, 1x amarelo), para impressora Epson ecotank I3110/3150/I3210/I3250, rendimento de 7500 páginas cada refil de 65ml.	Epson	Unidade	100	144,19	14.419,00
249	Kit 4 refis de tinta T664, contendo: 1x cartucho (original) de tinta preto, 1x cyano, 1x magenta, 1x amarelo), para impressora Epson ecotank L110/L120/L200/L210/L220/L300/L310/L350/L380/L355/L365/L375/L395/L455/L475/L555/L565/L575/L655/L656/L1300.	Epson	Unidade	250	113,08	28.270,00
250	Bobina ribbon color YMCKO, com 500 impressões, para impressora Sigma Datacard Modelos DS1 525100-004 SIMPLEX, DS2 DS1 525100-004 SIMPLEX e DS2 DUPLEX DS1 525100-004, contendo na caixa: 1x rolete de limpeza, 1x cartão de limpeza.	Entrust	Unidade	10	308,91	3.089,10
251	Cartão pvc Cr-80 branco 86x54x0,76 mm P Crachás, produto com laminação importada, caixa contendo 500 unidades, compatível com impressora Datacard.	Printercardshop	Unidade	5	279,98	1.399,90
252	Resina fotopolimerizável para impressão 3D; Modelo: Standard, Cor: Multicores; Peso: 1Kg; Comprimento de onda: 405nm; Densidade Líquida: 1.100 g/cm³; Densidade sólida: 1.195 g/cm³F; Dureza: 84 D.	Printax	Unidade	20	142,47	2.849,40
253	Bicos E3D V6 Diâmetro 0.2mm, Bico de Latão para de impressora 3D, tamanho filamento 1,75mm, material Cobre, Corpo Parafuso M6.	Printer	Unidade	50	3,38	169,00
254	Bicos E3D V6 Diâmetro 0.3mm, Bico de Latão para de impressora 3D, tamanho filamento 1,75mm, material Cobre, Corpo Parafuso M6.	Printer	Unidade	50	3,95	197,50
256	Bicos E3D V6 Diâmetro 0.6mm, Bico de Latão para de impressora 3D, tamanho filamento 1,75mm, material Cobre, Corpo Parafuso M6.	Printer	Unidade	50	3,94	197,00
257	Laser Toner Cartridge (Original) CB435A/CB436A/CE278A/CE285A, para impressora HP P1500/P1505/1522/M1120/M1120N.	Brother	Unidade	10	189,02	1.890,20



260	Kit 5 cartucho de tinta contendo: 1 Cartucho (original) de tinta (preto) Epson Surecolor Serie T 700ml-T6941-(preto) Foto, para impressora Epson Sure Color T7270D; 1 Cartucho (original) de tinta (preto) Epson Surecolor Serie T 700ml-T6945 - (preto) Fosco, para impressora Epson Sure Color T7270D; 1Cartucho (original) de tinta Amarelo Epson Surecolor Serie T 700ml-T6944, para impressora Epson Sure Color T7270D ; 1 Cartucho (original) de tinta Cyan Epson Surecolor Serie T 700ml-T6942, para impressora Epson Sure Color T7270D ; 1 Cartucho (original) de tinta Magenta Epson Surecolor Serie T 700ml-T6943, para impressora Epson Sure Color T7270D. (Itens destinados preferencialmente para ME e EPP (cotas de até 25%).	Epson	Unidade	2	6.801,34	13.602,68
261	Filamento para impressão 3D, material: PLA, (poliácido láctico), 100% puro, novo, sem uso anterior, diâmetro de 1,75mm. Embalagem contendo 1KG (aproximadamente 370 metros). O produto deve vir acomodado com proteção contra umidade e ter validade mínima de 18 meses. Cores diversas a definir. (Itens Destinados preferencialmente para ME e EPP (cotas de até 25%).	Wt	Unidade	175	73,75	12.906,25
262	Kit 5 cartucho de tinta contendo: 1 Cartucho (original) de tinta (preto) Epson Surecolor Serie T 700ml-T6941-(preto) Foto, para impressora Epson Sure Color T7270D; 1 Cartucho (original) de tinta (preto) Epson Surecolor Serie T 700ml-T6945 - (preto) Fosco, para impressora Epson Sure Color T7270D; 1Cartucho (original) De tinta Amarelo Epson Surecolor Serie T 700ml-T6944, para impressora Epson Sure Color T7270D ; 1 Cartucho (original) de tinta Cyan Epson Surecolor Serie T 700ml-T6942, para impressora Epson Sure Color T7270D ; 1 Cartucho (original) de tinta Magenta Epson Surecolor Serie T 700ml-T6943, para impressora Epson Sure Color T7270D. (Itens Destinados a ampla concorrência (cotas de até 75%).	Epson	Unidade	8	6.801,34	54.410,72
263	Filamento para Impressão 3D, material: PLA, (poliácido láctico), 100% puro, novo, sem uso anterior, diâmetro de 1,75mm. Embalagem contendo 1KG (aproximadamente 370 metros). O produto deve vir acomodado com proteção contra umidade e ter validade mínima de 18 meses. Cores diversas a definir. (Itens destinados a ampla concorrência (cotas de até 75%).	Wt	Unidade	525	78,65	41.291,25
Valor Total em R\$						1.321.233,78

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Francisco Arnaldo Oliveira Silva
 Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR
 F K FERREIRA - EPP
 CNPJ nº 03.169.389/0001-91
 Francileda Kzam Ferreira
 CPF nº 529.236.813-04
 FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06 de janeiro de 2023, e finalizado em 08 de fevereiro de 2023, indica como vencedor L B V SILVA COMERCIO - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa L B V SILVA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 32.614.449/0001-36, localizada na Rua Marabá, nº 02, Quadra R, Parque Amazonas, São Luís - MA, representada pela senhora Lanna Briggitt Veras Silva, portadora do RG nº 0148869520000 e o CPF nº 049.514.443-64, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as

CPF: ***.338.443-**- Data: 10/02/2023 - IP com nº: 10.0.0.122
 Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=411



condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter -se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequada ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando -se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando -se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar -se-ão os Princípios Gerais de Direito.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

L B V SILVA COMERCIO - ME
CNPJ nº 32.614.449/0001-36
Lanna Briggitt Veras Silva
CPF nº 049.514.443-64
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 021/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Licitação nº 062/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: L B V SILVA COMERCIO - ME

CNPJ: L B V SILVA COMERCIO - ME

Telefone / Fax: (98) 97400-1492

Endereço: Rua Marabá, nº 02, Quadra R, Parque Amazonas, São Luís - MA

E-mail: lbvsempreendimentos@outlook.com

Responsável: Lanna Briggitt Veras Silva

CPF: 049.514.443-64

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total



03	Access Point Wireless Dual Radio de parede ou teto com as seguintes especificações mínimas: com 5 antenas internas; com banda de frequência: 2,4 GHz / 5 GHz; com LAN sem fios padrão: IEEE 802.11a / b / g / n / ac, 2x portas; com velocidade mínima de 450 Mps; com ethernet 10/100/1000 (RJ -45); com porta PoE; com Velocidade da transmissão Sem Fio de 2,8 Gbps; com Tecnologia MIMO; com 1x VLAN de gerenciamento e 16x VLANs para SSIDs; com suporte IPV4/IPV6; com suporte de até 500 usuários conectados; com gerenciamento remoto; com Interface de usuário da web integrada para configuração baseada em navegador (HTTP/HTTPS); com WPPA/WPA2 incluindo autenticação empresarial; com garantia de 3 ano.	Tp-Link	Unidade	45	2.220,10	99.904,50
93	Microcomputador Portátil com as seguintes especificações mínimas: sem teclado, com tela sensível ao toque (Tablet PC); Tamanho de tela: mínimo 10"; Resolução e relação mínimo de aspecto: 2000 x 1200; Interação por toque: Tela capacitiva, multitoque; Memória de armazenamento interno: mínimo de 64GB; Memória RAM: mínimo de 3 GB; Sensores: Acelerômetro, Geo Magnético ,microfone, auto-falante; processador: mínimo de 1.8 Ghz com quatro núcleos (OCTA CORE); Conexões: Conexão para adaptador de energia; Conexão tipo micro -USB; Conexão para cartão micro-SD; Saída para fone de ouvido (lineout); Câmera frontal: mínimo 5 megapixel; Câmera traseira: mínimo 8 megapixel; Bateria: da alta duração com no mínimo de 7000 mA/h (sete mil miliampéres hora); Rede sem fio: 802.11b/g/n; Bluetooth: Versão 5.0 ou superior; Conectividade de Rede 2G GSM(GSM 850, GSM 900, DCS 1800,PCS1900), 3G UMTS , 4G FDD LTE; GPS; Adaptador de energia: 100 ~ 240V automática; Sistema operacional: Android mínimo versão 7.0 no idioma Português Brasil; Garantia: mínimo de 12 meses pelo fornecedor.	Positivo	Unidade	45	1.236,02	55.620,90
95	Microcomputador Portátil com as seguintes especificações mínimas: sem teclado, com tela sensível ao toque (Tablet PC); Tamanho de tela: mínimo 9,6"; Resolução e relação mínimo de aspecto: 1024 x 800; Interação por toque: Tela capacitiva, multitoque; Memória de armazenamento interno: mínimo de 16 GB; Memória RAM: mínimo de 2 GB; Sensores: Acelerômetro, microfone, auto -falante; processador: mínimo de 1.2 GHz com quatro núcleos (QUAD CORE); Conexões: Conexão para adaptador de energia; Conexão tipo micro -USB; Conexão para cartão micro-SD; Saída para fone de ouvido (lineout); Câmera frontal: mínimo 2 megapixel; Câmera traseira: mínimo 5 megapixel; Bateria: da alta duração com no mínimo de 5000 mA/h (cinco mil miliampéres hora); Rede sem fio: 802.11b/g/n; Bluetooth: Versão 2.1 ou superior; Adaptador de energia: 100 ~ 240V automática; Sistema operacional: Android mínimo versão 7.0 no idioma Português Brasil; Garantia: mínimo de 12 meses pelo fornecedor.	Positivo	Unidade	100	560,17	56.017,00
255	Bicos E3D V6 Diâmetro 0.4mm, Bico de Latão para de impressora 3D, tamanho filamento 1,75mm, material Cobre, Corpo Parafuso M6.	Fornell	Unidade	200	3,63	726,00
Valor Total em R\$						212.268,40

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Francisco Arnaldo Oliveira Silva
 Secretário Municipal de Administração
 ÓRGÃO GERENCIADOR

L B V SILVA COMERCIO - ME
 CNPJ nº 32.614.449/0001-36
 Lanna Briggitt Veras Silva
 CPF nº 049.514.443-64
 FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06 de janeiro de 2023, e finalizado em 08 de fevereiro de 2023, indica como vencedor B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.179.851/0001-16, localizada na Rua José Merhy, nº 1266, Boa Vista, Curitiba - PR, representada pela senhora Liliane Fernanda Ferreira, portadora do RG nº 107484302 e o CPF nº 079.711.079-86, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas



licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter -se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá -lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando -se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando -se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar -se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Francisco Arnaldo Oliveira Silva
 Secretário Municipal de Administração
 ÓRGÃO GERENCIADOR

B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ nº 38.179.851/0001-16
 Liliâne Fernanda Ferreira
 CPF nº 079.711.079-86
 FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 012/2023, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Licitatório nº 062/2022. Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ: 38.179.851/0001-16	Telefone / Fax: (41) 4101-6949
Endereço: Rua José Merhy, nº 1266, Boa Vista, Curitiba - PR	E-mail: licitacao@ib2g.com.br
Responsável: Liliâne Fernanda Ferreira	CPF: 079.711.079-86

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
80	Lousa Digital Interativa 65" com as seguintes especificações mínimas: com tecnologia de Painel IPS; com proporção da tela 16:9; com resolução Nativa 3.840 x 2160 UHD (Ultra High Definition); com brilho 350nit (w Glass, Typ); com relação de contraste 1.200:1; com ângulo de Visão (H x V): 178 x 178; com tempo de vida de 30.000 horas; com horário de funcionamento (horas / dia): 16/7; com foto em paisagem panorâmica; com as seguintes entradas: 3x HDMI, hdcp2.2/1.4, 1X RS - 232C iN, USB 3.0 A, 3X USB 2.0 Tipo A; com saída de áudio/saída óptica, 8ms de tempo de resposta; com garantia de 1 ano; com cabo de alimentação, 1x cabo USB de no mínimo 5m, 1x cabo Hdmi de no mínimo de 3m; com caneta de escrita, com manual do usuário, QSG; com controle remoto com bateria; com Wifi módulo; com garantia mínima de 1 ano.	Quinix	Unidade	115	12.425,00	1.428.875,00
Valor Total em R\$						1.428.875,00

Maracaçumé - MA, 10 de fevereiro

CPF: ***.338.443-**- Data: 10/02/2023 - IP com nº: 10.0.0.122
 Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=411



de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 38.179.851/0001-16
Liliane Fernanda Ferreira
CPF nº 079.711.079-86
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 001/2023 – SEMED, considerando os autos do processo, em consonância com os documentos integrantes para fins do disposto no Art. 26 do estatuto das licitações e contratos, RATIFICO e autorizo a dispensabilidade de licitação que versa sobre a locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maracaçumé – MA, para contratar o imóvel da locadora: MARIA DERONICE OLIVEIRA CHAVES, portadora do CPF: 382.610.902-30 e do RG: 023226232002-7 GEJSPC/MA no valor mensal estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais) durante 12 meses o que ficando um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tudo conforme com base legal do Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93. Publicação da Ratificação. Maracaçumé – MA, em 10 de fevereiro de 2023. Francisco Arnaldo Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração

CPF: ***.338.443-**- Data: 10/02/2023 - IP com nº: 10.0.0.122
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=411



EQUIPE DE GOVERNO

Ruzinaldo Guimarães de Melo (tio Gal)
Prefeito(a)

Joentina Mota Sales
Vice-Prefeito(a)

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Administração

Maria Daniele Sales de França
Secretaria de Assistência Social

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Administração

Jesival Pereira de Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Franciângela Silva Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Jairon Barbosa dos Santos
Procuradoria Municipal

Fladimir França Flores
Secretaria de Educação, Cultura Desporte e Lazer

Liliane Nunes Pereira
Secretaria Municipal de Finanças

Jose Menandes da Silva Filho
Secretaria de Assuntos Políticos

Maira Gabriela Santos Silva Oliveira
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Luana Cristina Melo de Oliviera
Secretaria Municipal de Saúde

